



EDITAL
PREGÃO ELETRONICO - SRP 001/2026

PREGÃO ELETRONICO

Nº 001/2026

BASE LEGAL

ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS BA - CNPJ 16.233.439/0001-02

OBJETO

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2026 – às 10:00h.
(horário de Brasília)**

INICIO DA DISPUTA: 05/02/2026 – às 14:30h. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 (Processo Administrativo nº 0513018/2025)

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, CNPJ nº 16.233.439/0001-02, por meio do Departamento de Licitações e Compras, situada na Prefeitura Municipal de Eunápolis, na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro na cidade de Eunápolis BA, CEP: 45.821-900, endereço eletrônico licitacao@eunapolis.ba.gov.br, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, nos termos da autorização constante neste Processo Administrativo, subordinada aos ditames da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.600 de 02/01/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, destinada à **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que será conduzido e julgado pelo Pregoeiro desta Entidade, nomeado pela Decreto nº 12.467 de 17 de fevereiro de 2025, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através da plataforma LICITANET - <https://licitanet.com.br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA(Horário de Brasília):

Início de acolhimento das propostas: dia 27/01/2026, às 10:00h.

Início da disputa: dia 05/02/2026, às 14:30h

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: Aberto e fechado

Pregoeiro: Gefter Souza Fróes

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do **LICITANET** e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal** (intransferíveis), obtidas junto a plataforma LICITANET - <https://licitanet.com.br/>, sediadas no País.

3.2. O licitante **responsabiliza-se** exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado **conferir** a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Licitações-e** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior **poderá ensejar desclassificação** no momento da habilitação.

3.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2012 e, para que essas possam gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, **é necessário, à época do credenciamento**, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.5. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a plataforma do LICITANET - <https://licitanet.com.br/>.

3.6. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

3.7. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

3.8. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

3.9. O Município não se responsabilizará por qualquer problema que venha ocorrer no processo de cadastramento junto ao LICITANET - <https://licitanet.com.br/> que impeça o licitante de participar do certame.

3.10. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo sítio eletrônico LICITANET - <https://licitanet.com.br/>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. **Poderão participar** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular plataforma LICITANET por meio da do site <https://licitanet.com.br/>

4.1.1. Quando couber, será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para **as sociedades cooperativas** mencionadas no artigo 19 da Lei nº 14.133, de 2021, para o **agricultor familiar**, o **produtor rural pessoa física** e para o **microempreendedor individual - MEI**, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2012.

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.1.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.3. O tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte a que se refere o item 4.1.1 não será aplicado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item/ lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade ao quanto previsto no Inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

4.2.1. Aquele que **não atenda às condições deste Edital** e seu(s) anexo(s);

4.2.2. **Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo**, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. **Empresa**, isoladamente ou em consórcio, **responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo**, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, **impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção** que lhe foi imposta;

4.2.5. **Aquele que mantenha vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. **Empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido **condenada judicialmente, com trânsito em julgado**, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. **Agente público** do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**;

4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - **OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/ de 1º de abril de 2021.

4.8. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional **adequado ao objeto desta licitação**, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.9.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.10. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, **o licitante deverá manifestar**, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.11. A verificação dos impedimentos e condições de participação, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema Licitações-e do **LICITANET** permite a identificação das empresas participantes do certame. A análise será realizada apenas das empresas que se classificadas como arrematante pelo sistema.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a **fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento**.

5.2. Os **licitantes encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

5.2.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços será analisada pelo pregoeiro, utilizando -se de critérios objetivos.

5.3. Quando for o caso o, **fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2012**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os licitantes **poderão** retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, **o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. O percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. **Caberá ao licitante** interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, em campo próprio, conforme exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** a Contratada.

6.3. *A proposta de preço deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo constante do anexo II deste edital, observando as disposições editalícias e as do termo de referência integrante.*

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital, **quando necessário e solicitado**.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.10. O **registro de proposta comercial eletrônica** vinculado ao presente certame **implica**, independente de expressa declaração, na(o):

6.10.1. **Aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus apêndices;

6.10.2. **Garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de **60 (sessenta) DIAS**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.10.3. Compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas Termo de Referência (ANEXO I);

6.10.4. **Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta**, a partir da data da sessão eletrônica inicial;

6.10.5. **Submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus anexos;

6.10.6. **Obrigaçao de participar ativamente do certame (ON LINE)** até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

6.11. **ATENÇÃO:** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

6.12. **ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do momento adequado de sua apresentação, sob pena de quebra do anonimato da competição.

7. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida e gerida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, **sendo a abertura prevista para a data e horário indicados** no preâmbulo deste Edital, por meio do **Sistema LICITANET**.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, anexar a proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, registrar os lances, anexar os documentos complementares e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.1. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.4. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) MINUTOS**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada** somente após decorridas **24 (vinte e quatro) HORAS** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet e/ou no Diário Oficial do Município, bem como na plataforma de disputa.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

8. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

8.1. Aberta a ETAPA COMPETITIVA, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema.

- 8.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema, vedada a identificação do ofertante (ANONIMATO).
- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.
- 8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de 15 (quinze) SEGUNDOS** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.7. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA “**ABERTO E FECHADO**”, informado no sistema.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) MINUTOS. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) MINUTOS**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) MINUTOS**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em **até 05 (cinco) MINUTOS**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) MINUTOS**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) HORAS** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, **concorrerá com o valor de sua proposta.**

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP, DO DESEMPATE E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1. **Na fase de proposta**, será concedido tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de **valor até 5% superior ao da melhor proposta**, o sistema, automaticamente, procederá da seguinte forma:

9.1.1. A ME/EPP mais bem classificada poderá, **no prazo de 5 (cinco) MINUTOS**, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

9.1.2. NÃO sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, **também no prazo de 5 (cinco) MINUTOS**.

9.1.3. Havendo **empate de valor entre duas empresas beneficiárias** do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2012, será **realizado sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.4. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta **no prazo de 5 (cinco) MINUTOS**, sob pena de decair do direito concedido.

9.1.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

9.2. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

9.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.3.2. Empresas brasileiras;

9.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.4. Na fase de **HABILITAÇÃO**, será concedido tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, a ME e EPP que esteja com problemas de regularidade fiscal e trabalhista, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2012, conforme as seguintes regras:

9.4.1. Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma restrição na comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, **deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição**, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

9.4.2. Será assegurado o **prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

9.4.3. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices;

9.4.4. No caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública**, na hipótese da proposta do primeiro colocado/arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro **irá negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação **poderá ser feita com os demais licitantes**, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.1.2. A **negociação** será realizada por **meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo por igual período estabelecido no edital, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro **iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta**.

11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta **Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências** (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;

11.1.2. Consulta **Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU**, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

11.1.3. Consulta ao **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, mantido pela Receita Federal do Brasil, no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

11.1.4. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União, no link <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

11.1.5. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

11.1.6. Verificação de que o particular tenha cumprido os requisitos formais indicados neste Edital.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da **empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na **Consulta de Situação do Prestador** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. No caso de inabilitação, quando for concedido tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2012, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

11.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.9. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:**

11.9.1. **Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital**

11.9.2. **Contenha vício insanável ou ilegalidade;**

11.9.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.10.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.13. Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública para a realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) HORAS de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02(duas) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.14.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.15.3. Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação catálogos, folders ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no Termo de Referência.

11.16. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.19. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22. Se caso houver itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2012, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **pregoeiro solicitará o envio da documentação de habilitação no prazo de até 2(duas) horas, afim de verificar a habilitação** do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso atendidas as condições de participação, os documentos previstos nesse Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.3. O **licitante será convocado a encaminhar os documentos de habilitação**, em formato digital, via sistema, **no prazo de até 02 (duas) HORAS**, prorrogáveis por igual período, a partir de solicitação devidamente fundamentada, feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.3.1. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

12.3.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

12.3.1.2. De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta

12.3.1.4. Quando for o caso os fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, as ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro 2012.

12.3.1.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. **Se o licitante for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.8.1. **Não serão aceitos quaisquer links de compartilhamento de arquivos de armazenamento de dados na nuvem (tais como "Onedrive", "Google Drive", etc.) como forma de comprovação dos requisitos de habilitação para participação neste certame, devendo o licitante encaminhar os documentos exclusivamente através da plataforma licitações-e.**

12.9. Somente **haverá a necessidade de comprovação** do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida** em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.11. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.3.

12.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.18. **Habilitação jurídica:**

12.18.1. No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.18.2. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.18.3. No caso de **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.18.4. No caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.18.5. No caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.18.6. No caso de **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.18.7. Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.19. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.19.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

12.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.19.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.19.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20. Qualificação Econômico-Financeira:

12.20.1. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.20.2. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.20.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.20.2.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do resultado dos 2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

12.20.2.3. Entende-se por "último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei", o prazo estabelecido no art. 1.078 do Código Civil (CC), portanto até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Assim, os documentos referidos na letra "b" devem contemplar os exercícios sociais de 2022 e 2023, (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 69, §6º).

12.20.2.4. Será considerado aceito, na forma da lei, o balanço patrimonial assim apresentado:

I. Para Sociedades Anônimas, cópia da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;

II. Para as demais empresas, cópias legíveis do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

III. As empresas com menos de 1 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de Final de Exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis na forma da lei envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquidos relativos ao período de sua existência.

IV. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado dos últimos exercícios sociais deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Serão aceitos documentos autenticados digitalmente por Juntas Comerciais, desde que seja possível a sua validação através de acesso a website.

12.21. **Qualificação Técnica:**

12.21.1. **Comprovação de aptidão para execução do objeto** descrito no Termo de Referência anexo a este edital, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.21.2. Os atestados deverão comprovar experiência no fornecimento do objeto.

12.21.3. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

12.21.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) Descrição dos serviços/fornecimentos realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) Dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

12.21.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.21.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.22. **Documentações Complementares**

12.22.1. **Declarações:**

- 12.22.1.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 12.22.1.2. Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 12.22.1.3. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 12.22.1.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 12.22.1.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 12.22.1.6. Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 12.22.1.7. Para licitante organizado em cooperativa, Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 12.22.1.8. Quando for o caso, às empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, a ME/EPP deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2012, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 12.22.1.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 12.22.2. Em relação às **licitantes cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 12.22.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 12.22.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 12.22.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 12.22.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971, art. 107;
- 12.22.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 12.22.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 12.22.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.23. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou do documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas neste Edital, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 dias da data da sessão inicial do presente certame.

12.24. Quando concedido tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, o **licitante enquadrado como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 16 de dezembro de 2012, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.25. Quando concedido tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, serão observados os seguintes procedimentos:

12.25.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.25.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) DIAS úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.25.3. A **não-regularização** fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.25.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, **informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma**

12.26. **Será inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.27. O **licitante enquadrado como** microempresas ou empresas de pequeno porte, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2012, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de **habilitação cumulativamente**, isto é, **somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo**, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.28.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a **inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es)**, cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, **o licitante será declarado vencedor**.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.1. Em relação a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser, exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema, até a data e horário exigido pelo Pregoeiro, apenas pelo licitante vencedor, na fase oportuna.

13.2. Poderá o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

13.2.1. Via CHAT, **que a empresa encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final**, como também eventual documentação complementar necessária ao julgamento, por meio do Sistema, no **prazo de 02 (duas) HORAS**, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija;

13.2.2. **Na impossibilidade do encaminhamento** da proposta ou documentação via Sistema (**ATENÇÃO:** Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato), faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail, observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial do município e/ou no Diário Oficial do Município.

13.3. Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o **prazo de 02 (duas) HORAS** para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO.

13.4. Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá **convocar e reconvocar** “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

13.5. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) **deverá ser emitida em nome do licitante**, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

13.5.1. No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

13.5.2. No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

13.5.3. Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

13.5.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

13.5.5. Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

13.6. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a **PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA**, poderá o **julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica** inicialmente cadastrada no sistema, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

13.7. O **licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação**, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO e sujeitar-se-á às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

13.8. As empresas participantes do certame **somente deverão** encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

13.9. A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, **no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção ao Núcleo de Licitações e Contratos do Município de Eunápolis BA.

13.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.11. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

13.12. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, **preferencialmente**, as seguintes informações e documentos:

13.12.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.12.2. Conter folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

13.12.3. **Apresentar** a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, quando for solicitado;

13.12.4. Indicação da **quantidade e dos preços unitário e total**, conforme especificações contidas do termo de referência (ANEXO I);

13.12.5. Catálogos, folders ou prospectos, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no Termo de Referência (ANEXO I).

13.13. O Pregoeiro **pedirá** o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta ajustada, por meio da opção “Enviar Anexo”, **no prazo de 02 (duas) HORAS** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), observados os procedimentos e regras fixados neste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez) MINUTOS**, de forma **imediata após o término do julgamento das propostas** e do **ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema **LICITANET**, **no prazo de 03 (três) DIAS úteis**, ou enviada para o email licitacao@eunapolis.ba.gov.br, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. **Na hipótese de adoção da inversão de fases** prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5. O prazo para **apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes **será de 3 (três) DIAS ÚTEIS**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de **juízo de retratação**:

14.7.1. **Reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a, no prazo de 3 (três) dias úteis; ou,

14.7.2. **Manter inalterada** a decisão recorrida.

14.8. Na **situação contida no item 14.7.2**, o processo deverá ser submetido, no prazo de 3 (três) dias úteis, e depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

14.8.1. Decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.

14.8.2. Determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

14.9. A autoridade superior **deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

14.12. Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

14.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

15.2. Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.3. Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada.

15.4. Licitante declarado vencedor que não assinar a o instrumento contratual, não havendo CADASTRO RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;

15.5. Licitante ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do artigo 43, §1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2012, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.6. Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

15.7. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

15.7.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.7.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.7.3. A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição e/ou Diário Oficial do Município, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

15.7.4. À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. **Encerradas as fases de julgamento e habilitação**, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório, devidamente instruído, **será encaminhado à autoridade superior**, que por meio de DESPACHO fundamentado, poderá:

16.1.1. Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

16.1.2. **Anular**, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados;

16.1.3. **Revogar**, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado; ou

16.1.4. **Adjudicar** e **homologar** o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 02 (dois) DIAS úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não será exigido garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O Fornecedor terá o **prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida, conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece as hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 139 da mesma Lei.

20.4. A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará **os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I)**.

20.5. Na assinatura do contrato, **será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital**, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.7. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

20.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

20.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.9. A regra no item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.7.1.

21. DO REAJUSTE

21.1. As regras acerca do reajuste do valor da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência ou minuta da Ata de Registro de Preços, acompanhadas em anexo a este Edital.

21.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência ou minuta de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

22. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

25.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.5. Fraudar a licitação;

25.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

25.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto 2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

25.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

25.4.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 24.1.7 e 25.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

25.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) DIAS úteis**, contado da data de sua intimação.

25.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

25.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

25.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, **no prazo de 15 (quinze) DIAS úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.11. Caberá recurso **no prazo de 15 (quinze) DIAS úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar **no prazo de 5 (cinco) DIAS úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 20 (vinte) DIAS úteis**, contado do recebimento dos autos.

25.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar **no prazo de 15 (quinze) DIAS úteis**, contado da data da intimação, e decidido **no prazo máximo de 20 (vinte) DIAS úteis**, contado do seu recebimento.

25.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até o **TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR** à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por meio de registro no SISTEMA e/ou envio de e-mail para licitacao@eunapolis.ba.gov.br.

26.3. O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência e da equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. O **pedido de esclarecimentos** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o **TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR** à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro no SISTEMA licitacoes-e2 e/ou envio de e-mail para licitacao@eunapolis.ba.gov.br.

26.6. O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pelo Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por e-mail, registro no Sistema, em sítio eletrônico oficial e/ou disponibilizando no Diário Oficial do Município.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados poderão ser disponibilizadas diretamente no Sistema, em sítio eletrônico oficial e/ou no Diário Oficial do Município para

conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

26.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou **ocorrendo qualquer fato superveniente** que impeça a realização do certame na data marcada, a **sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

27.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Os licitantes assumem **todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico LICITANET - <https://licitanet.com.br/>, <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/editais> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço através do e-mail licitacao@eunapolis.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, Eunápolis BA, CEP: 45.821-900, nos dias úteis, no horário das **08 horas às 12 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, problemas com conexão e/ou dúvidas poderá ser esclarecida através da plataforma LICITANET - <https://licitanet.com.br/>, fornecedor@licitanet.com.br ou telefones: para Capitais e Regiões Metropolitanas, (34) 2512-6500.

28. INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de preço;

ANEXO III - Modelo para licitante organizado em cooperativa de declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

Eunápolis BA, 20 de janeiro de 2026.

JANIS ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA MENEZES FERREIRA VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOVITA LIMA SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROBSON LOPES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA

LIVIA SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOURENCIO EMANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA THEREZA ROLDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AILTON MIRANDA BAHIA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TIAGO SOARES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ESPORTE,
JUV. CULTURA LAZER

TITO ALBERTO DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0513018/2025

1. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios para Limpeza, Material de Higiene Pessoal e Produtos Descartáveis, de acordo com tabela abaixo, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Eunápolis, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL			
LOTE I-SANEANTES			
ITEM	Descrição	UND	QUANT. TOTAL
1	AGUA SANITARIA - uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 %. O produto devera estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. Referencia: Teiu, ou similar, com o mesmo padrão de Qualidade. (Embalagem plastica de 1 litro).	und	13.972
2	ALCOOL ETILICO - a 96º GL. Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico de álcool. O produto devera conter as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/1 litro)	und	1.502
3	ALCOOL, etilico, a 70º GL, líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico de álcool. O produto devera conter as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/ 1 litro)	und	4.912
4	ALCOOL, etilico, a 70º GL, líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico de álcool. O produto devera conter as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/ 5 litros)	gal	1.814

5	ALCOOL ETILICO EM GEL - a 70% , para assepsia de superfície.O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/500 ml)	und	2.596
6	ALCOOL ETILICO EM GEL - a 70% , para assepsia de superfície.O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/5 litro)	gal	8.300
7	ALCOOL ETILICO EM GEL - a 70% , para assepsia de superfície.O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/1 litro)		722
8	AMACIANTE LIQUIDO - perfumado, para roupas. Conter: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no Ministerio da Saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. (Embalagem Galão de 20 litros).	gal	332
9	CLORO - Fórmula contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. (Embalagem c/ 1 litro)	und	7.384
10	CLORO - Fórmula contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. (Embalagem c/ 5 litros)	gal	2.590
11	DESINFETANTE LIQUIDO - Aplicação bactericida e germicida, composição cloreto de alquil dimetil benzil amônioL e cloreto, tipo de uso: pisos, ralos, banheiro, várias fragâncias. Frasco contendo 2 litros, devera apresentar rotulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. A validade do produto nao devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. <u>Referencia:</u> Minuano, Kalipto, ou similar, com o mesmo padrão de qualidade. (Embalagem c/ 2 litros)	und	7.396
12	LIMPADOR MULTIUSO - instantaneo, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes, para limpeza de bancadas, pisos e paredes. A embalagem devera conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. A validade do produto nao devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Frasco plastico contendo 500 ml	Und	4.642

13	DETERGENTE LAVA LOUÇAS - líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rótulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. (frasco plástico contendo 500 ml)	und	8.162
14	DESINFETANTE - para superfícies, a base de hipoclorito de sódio, na concentração 0,01/% (p/v) 250 ppm. Com registro Ministério da Saúde, ANVISA. Dados de procedência no rótulo e validade bem com responsável técnico. Frasco contendo 1 litro.	und	1.986
15	DESINFETANTE - para superfície, a base de hipoclorito de sódio, na concentração 0,025/% (p/v) 250 ppm. Com registro Ministério da Saúde, ANVISA. Dados de procedência no rótulo e validade bem com responsável técnico. Galão de 5 litros.	Gal	1.808
16	DESODORIZADOR DE AR - aromatizante de ambientes em geral, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem mínima 22 meses a partir da entrega. (Embalagem c/ 400 ml).	Und	248
17	INSETICIDA - aerosol, a base de água, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (Frasco contendo 300 ml.)	Und	2.082
18	CERA LIQUIDA - Princípio ativo carnaúba, composição básica: parafina, emulsificante, alquilizante, plastificante, coadjuvante, perfume/água, e substâncias químicas permitidas, p/todos os tipos de piso, pronto uso, cor:incolor; . Deverá apresentar rótulo impresso, contendo os seguintes nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (frasco plástico com 750 ml)	und	67
19	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - composto biodegradável, agentes ácido-oxidante, conservante, veículo, corante e espessante, PH 01, líquido viscoso na cor violeta translúcido. validade de 2 anos. Frasco contendo 500ml.	und	992
20	LIMPA VIDROS - Líquido, odor característico, anti-embaçante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. (Frasco plástico com 500 ml)	und	1.534
21	LUSTRA MOVEIS - a base de ceras naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave. Frasco plástico de 200 ml.	Und	230
22	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. (Caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 50 gramas)	Und	7.588
23	SABÃO EM PÓ - com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Referências: Omo, brilhante, ou similar, com o mesmo padrão de qualidade. (Embalagem c/500 gramas)	und	9.180

24	SABÃO DE COCO EM BARRA - a base de óleo de coco, deverão conter impresso na embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Embalagem contendo 5 unidades.	pct	1.288
25	SABÃO MULTIUSO EM BARRA - Neutro, pesando 200 g a barra, deverão conter impressos na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude. Embalagem contendo 5 unidades.	pct	1.084
26	SABÃO EM BARRA PINTADO - deverão conter na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude. (unidade de 500 g)	und	1.532
27	SABÃO GELÉIA - Detergente concentrado, para remoção de sujeiras de gorduras, Para uso pisos, paredes e sanitários. Deverá conter na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude. (Embalagem contendo 1 litro)	und	2.974
28	SABÃO GELÉIA - Detergente concentrado, para remoção de sujeiras de gorduras, Para uso pisos, paredes e sanitários. Deverá conter na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude. (Embalagem contendo 5 litros)	gal	1.700
29	SODA CAUSTICA - Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda caustica comercial. Embalagem com 500 gramas	und	427
30	CREOLINA - Mistura de óleos vegetais, xilenoise destilados do alcatrão do carvão. Embalagem com 500 ml.	lts	75

LOTE II - ACESSÓRIOS P/ LIMPEZA			
Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
1	CESTO DE LIXO TELADO - Em material plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade de 10 lts	Und	571
2	BACIA 10 LITROS - em material plástico resistente formato cilíndrico, fundo plano.	Und	55
3	BACIA 15 LITROS - em material plástico resistente formato cilíndrico, fundo plano	Und	50
4	BALDE ESPREMEDOR - Conjunto com Balde Espremedor produzido em material polipropileno, capacidade mínima 12 lts, refil mop produzido em algodão cru e fibras sintéticas com encaixe em rosca e Cabo retrátil de Alumínio 1,40 mts	Und	189
5	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA - Capacidade de 100 lts, Tipo doméstico, em material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	107
6	BALDE PLÁSTICO - Capacidade de 10 lts, tipo doméstico, em material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	140
7	BALDE PLÁSTICO - Capacidade de 20 lts, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	114

8	BALDE PLASTICO - Capacidade 30 lts , tipo domestico, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, com alca, reforço no encaixe da alca. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	153
9	CABO EM ALUMINIO C/ROSCA - para rodos e vassouras, medindo 1,40mts	Und	232
10	DESENTUPIDOR DE PIA -Em borracha flexivel, 10 cm altura, 12 cm diametro, cabo de madeira 60cm.	Und	131
11	DESENTUPIDOR MANUAL - De ralos e vasos sanitários, cabo longo 600x600.	Und	83
12	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - De mão base plástica e cerdas de nylon.	und	307
13	ESCOVA DE LAVAR JARROS - Para limpeza de jarros e cúpulas, mamadeiras , 04 cm de diametro, 10 cm de escova, cabo de arame torcido, tamanho total da escova 25 cm.	und	56
14	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, para uso geral, um lado esponja macia para superficies delicadas e do outro para limpeza pesada, coloracao verde, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Pacote 03 unidades	pct	1.771
15	ESPONJA LÃ DE AÇO - 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecologico. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo As seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Embalagem: Pacote com 8 unidades de 60 gramas	und	1.010
16	FIBRAÇO é um produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Mais agressiva de todas as fibras é recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas. Embalagem com 5 unidades	pct	121
17	ESTOPA P/POLIMENTO - 100% algodao, alvejada, na cor branca. Devera constar na embalagem: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Pacote contendo 150 gramas.	und	61
18	FLANELA P/LIMPEZA - 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. O produto devera conter etiqueta com as seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Pacote com 06 unidades.	pct	934
19	LIXEIRA 15 LTS - composta de Cesto em polietileno Montado em estrutura Metálica de aço Carbono, com tratamento anti-corrosivo, com acionamento da tampa por pedal	Und	153
20	LIXEIRA 40 LTS - composta de Cesto em polietileno Montado em estrutura Metálica de aço Carbono, com tratamento anti-corrosivo, com acionamento da tampa por pedal	Und	194
21	LIXEIRA 100 LTS - composta de Cesto em polietileno Montado em estrutura Metálica de aço Carbono, com tratamento anti-corrosivo, com acionamento da tampa por pedal	und	135
22	LIXEIRA TUBULAR 20 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR	Und	25
23	LIXEIRA TUBULAR 30 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR	Und	50

24	LIXEIRA TUBULAR 50 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500	Und	47
25	LIXEIRA TUBULAR 100 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500	Und	72
26	LIXEIRA TUBULAR 200 LTS -material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500	Und	35
27	LIXEIRA COM TAMPA 20 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	122
28	LIXEIRA COM TAMPA 30 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	76
29	LIXEIRA COM TAMPA 50 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	149
30	LIXEIRA SEM TAMPA 20 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	7
31	LIXEIRA SEM TAMPA 30 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	7
32	LIXEIRA SEM TAMPA 50 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	7
33	KIT MOP GIRATÓRIO 3 EM 1: BALDE COM 12 OU 16 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). CABO COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 1,60 METROS, CESTO INOX, CENTRIFUGAÇÃO 360°. MULTIUSO DISPENSER C/ ALÇAS E RODINHAS. CONTÉM: 1 REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL PARA LIMPEZA PÓ, 1 REFIL PARA LIMPEZA PESADA, 1 BALDE COM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO 360° DE INOX INOXIDÁVEL, 1 CABO COMPLETO PARA O MOP.	UND	38
34	MOP ÚMIDO COMPLETO - composto de :cabo de alumínio sem rosca medindo 140 cm, uma garra de material plástico de alta resistência, mop úmido com cabeleira com 85% algodão cru e 15% poliéster, pontas dobradas.	Und	79
35	PÁ COLETORA DE LIXO - em material plástico medindo 23 cm x largura de 19 cm x altura de 09 cm com cabo de madeira com 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspensor.	Und	172
36	PÁ COLETORA DE LIXO ARTICULADA - caixa coletora e tampa em polipropileno de alta resistência com cabo de alumínio com comprimento de 80cm,com manopla com formato anatômico.	Und	232
37	PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	3.604
38	PANO DE COPA - aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1.604
39	PREGADOR DE ROUPAS - em material PVC e arame em aço, pacote com 12 unidades	pct	270
40	REFIL MOP UMIDO - Refil para mop garra, com cabeleira com 85% algodão cru e 15% poliéster, pontas dobradas.	Und	463
41	REFIL MOP GIRATÓRIO UNIVERSAL DE MICROFIBRA COM ENCAIXE 15,5CM A 16CM. PRODUZIDO EM MICROFIBRA QUE POSSUA ALTA ABSORÇÃO, MACIO, NÃO	PCT	1

	SOLTE FIAPOS. PACOTE COM 5 UNIDADES.		
42	RODO P/ LAVAGEM DE VIDROS - cabo de aluminio, extensão minima até 2,30 mts, peças plasticas em polipropileno, rodo aluminio e borracha, medida com extensor 27 cm x 7 cm x 2,30 m	Und	78
43	RODO DE PISO 40 CM - com borracha dupla de E.V.A , base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	und	262
44	RODO DE PISO 60 CM - com borracha dupla de E.V.A , base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	und	428
45	VASSOURA LIMPA TETO - confeccionada em fibra de nylon, como cabo tamanho minimo 3mts comprimento.	Und	81
46	VASSOURA TIPO GARI - cerdas de nylon , base retangular em madeira largura 340 mm, com suporte em ferro, cabo em madeira, podendo ter variacao dimensional de +/- 5%.	und	127
47	VASSOURA CERDAS EM NYLON - base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel, devera apresentar impresso ou rotulo colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes.	Und	475
48	VASSOURA CERDAS DE PIAÇA - base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. Deverá apresentar impresso ou rotulo colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes.	und	1.345
49	VASSOURA P/VASO SANITARIO - base arredondada , com cerdas em nylon, cabo de plástico com pote suporte	Und	470
50	LUVA LATEX, TAMANHO G - para procedimentos não invasivos, natural formato anatômico, lubrificada com talco. (caixa c/100 unidades)	cx	957
51	LUVA LATEX, TAMANHO M - para procedimentos não invasivos, formato anatômico, lubrificada com talco. (caixa c/ 100 unidades)	cx	1.101
52	LUVA LATEX, TAMANHO P - para procedimentos não invasivos, natural formato anatômico, lubrificada com talco. (caixa c/100 unidades)	cx	1.045
53	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural, anatômico, com bainha, acabamento interno liso sem forro, superfície antiderrapante em relevo, sem forro interno, sem po, utilizada para limpeza em geral, resistencia mecanica a rasgos e furos, Embalagem: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto ou embalagem. (Embalagem c/1 par)	und	1.024
54	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural, anatômico, com bainha, acabamento interno liso sem forro, superfície antiderrapante em relevo, sem forro interno, sem po, utilizada para limpeza em geral, resistencia mecanica a rasgos e furos, Embalagem: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto ou embalagem. (Embalagem c/ 1 par)	und	966
55	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural, anatômico, com bainha, acabamento interno liso sem forro, superfície antiderrapante em relevo, sem forro interno, sem po, utilizada para limpeza em geral, resistencia mecanica a rasgos e furos, Embalagem: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto ou embalagem. (Embalagem c/1 par)	und	949
56	LUVA MALHA DE AÇO - resistencia à abrasão e perfuração, além de resistência a corte por lâmina, antiderrapante, em aço inoxidável cromo-níquel, atóxico de alta resistência cano longo 30cm. Tamanho - M (Embalagem contendo 1 par)	und	14
57	BORRIFADORES - 300ML	und	630

58	ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, CABO PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM (PENA); 23CM (CABO); 35CM (TOTAL).	UND	22
----	---	-----	----

LOTE III - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA			
Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
1	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ - estrutura em polietileno injetado, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, clip de fixação para haste, . Capacidade 30 litros (12 + 18). Medidas: larg 37cm. Comp 52cm, alt 84cm, peso 6,1 Kg.	Und	56
2	CONTENTOR MGB 200 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade com pedal do mesmo material, aditivados contra raios UV, com 04 rodízios giratório de 8 polegadas de borracha, sendo 02 com freio - largura 136cm, Alt, 116cm, comp 78cm	Und	46
3	CONTENTOR P/LIXO 240 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade, Rodas de 12 polegadas confeccionadas em borracha maciça, eixo das rodas elaborado em aço carbono galvanizado, com identificação de material ORGÂNICO . Com certificação ANVISA.	Und	40
4	CONTENTOR P/LIXO 240 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade, Rodas de 12 polegadas confeccionadas em borracha maciça, eixo das rodas elaborado em aço carbono galvanizado, com identificação de material QUIMICO . Com certificação ANVISA.	Und	30
5	CONTENTOR P/LIXO 500 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade em conformidade com a norma NBR EN 840, tampa, dreno, munhão para basculamento, além de lateral e reforço em chapa de aço, 4 rodízios giratórios, sendo que 2 são com freio de estacionamento com garfos em aço e tratamento anti-corrosão, rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, com especificações de material infectante.	Und	35
6	LIXEIRA P/COLETA SELETIVA - kit com 4 lixeiras, fabricada em Polietileno de Alta Densidade, com tampa vai e vem, 4 x 50 Litros, estrutura em aço carbono e acabamento em pintura eletrostática, com adesivos de identificação.	Und	92
7	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL - fabricado em polipropileno, Kit funcional contendo : 1 carro funcional américa + 01 conjunto espremedor dobro 50 litros, c/ 02 baldes de 25 Lts cada + 01 conjunto MOP líquido(01 cabo de alumínio + 01 haste + 01 refil Mop líquido 320g) = 01 Placa de Sinalização piso molhado + 01 pá coletora pop + 01 conjunto Mop + 01 conjunto Mop pó(01 cabo em alumínio + 01 armação + refil Mop pó 60 cm, medindo 116cm comprimento 57 cm de largura 100cm de altura, peso aproximadamente 18kg.	Und	33
8	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL EF - produzido em polipropileno, com rodas de 8" na trazeira e rodízios giratórios de 3" na dianteira, acompanha suporte com tampa para o saco de vinil, na parte da frente vem equipado com cavalete para fixação do espremedor, espremedor e dois baldes de 15 lts, sendo um vermelho e outro azul.	Und	16

LOTE IV- MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL			
Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
1	ESCOVA P/CABELO - com cerdas plasticas com pontas protetoras para não machucar o couro cabeludo, tamanho medio.	und	573
2	PENTE FINO - em Aço Inox com pontas arredondadas extrator de Piolho.	und	259
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço. Embalagem com 02 (duas) unidades.	pct	550
4	LÂMINAS DE BARBEAR - lâminas de barbear/navalha - Aço inoxidável - CX C/50	cx	5

5	BLOQUEADOR SOLAR - com fator de proteção solar de 30, com proteção contra radiação UVA e UVB, hipoalergenico, não com edogenico, dermatologicamente testado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impressos. (Embalagem plástica contendo no mínimo 120 ml)	und	450
6	BLOQUEADOR SOLAR - com fator de proteção solar de 50, com proteção contra radiação UVA e UVB, hipoalergenico, não com edogenico, dermatologicamente testado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impressos. (Embalagem plástica contendo no mínimo 120 ml)	und	150
7	PROTETOR SOLAR FPS 30 EM LOÇÃO CREMOSA C/120 ML - Bloqueador solar em uma textura creme não-oleosa com fator de proteção solar 30 para o rosto e para o corpo - fórmula que protege contra queimaduras solares, contra os raios UVA e UVB e também previne o envelhecimento solar. Previne rugas e manchas e preserva a hidratação e a elasticidade da pele. Ideal para exposição solar pois é resistente à água e à transpiração - ideal para o uso durante a exposição ambiental, pois é resistente a água e transpiração - identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto- frasco plástico com 120 ml.	und	120
8	PROTETOR SOLAR FPS 30 EM TEXTURA CREME NÃO OLEOSA - com fator de proteção solar 30 para o rosto e para o corpo, fórmula que protege contra queimaduras solares, contra raios UVA e UVB e também previne o envelhecimento solar. Previne rugas e manchas e preserva a hidratação e elasticidade da pele. Ideal para exposição solar pois é resistente a água e a transpiração - identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto - frasco plástico com 100 ml.	und	120
9	PROTETOR SOLAR FPS 50 EM TEXTURA CREME NÃO OLEOSA C/ 125 ML - com fator de proteção solar 50 para o rosto e para o corpo, fórmula que protege contra queimaduras solares, contra raios UVA e UVB e também previne o envelhecimento solar. Previne rugas e manchas e preserva a hidratação e elasticidade da pele. Ideal para exposição solar pois é resistente a água e a transpiração - identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto - frasco plástico com 125 ml.	UND	240
10	REPELENTE CONTRA INSETOS - creme repelente, formula não oleosa, (embalagem 200ml)	und	2.081
11	COLONIA - fragancias suaves e variadas.(frasco com 100 ml)	und	472
12	CONDICIONADOR P/CABELOS INFANTIL - Fragrancia suave. Embalagem contendo as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso. (Embalagem 200 ml)	und	320
13	CONDICIONADOR /CABELOS ADULTO - Embalagem com as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso (Embalagem 350 ml)	und	688

14	COTONETES - Haste flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (Embalagem com 75 hastes.)	cx	280
15	CREME DE PENTEAR - Embalagem com as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso. (Embalagem 350 ml)	und	321
16	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL - para uso externo, a base de ácidos graxos essenciais, vitaminas A e E e ácido linoléico. Embalagem com as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e registro(s) na ANVISA Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso. (Embalagem 200ml)	und	790
17	Creme Hidratante com Uréia 10% - 100g.	und	100
18	CREME DENTAL - com fluor, uso adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. (Embalagem de 90 g)	und	4.230
19	CREME DENTAL INFANTIL - em gel, uso infantil com baixa abrasividade, Sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietilenogual sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água. (Embalagem de 50g)	und	29.144
20	DESODORANTE SPRAY - perfumado, aromas diversos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rótulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. Frasco 90ml.	und	688
21	DESODORANTE ROLL-ON - Perfumado, aromas diversos. Antitranspirante sem álcool e dermatologicamente testado. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rótulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto. Frasco 50ml.	und	668
22	SHAMPOO ADULTO - neutro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (Embalagem 350 ml)	und	698
23	SHAMPOO INFANTIL - neutro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (Embalagem 200 ml)	und	410
24	SHAMPOO P/COMBATE DE PIOLHOS - todo tipo de cabelos, (Embalagem 100 ml)	und	232
25	SABONETE EM BARRA INFANTIL - composto de glicerina, barra, fragrância variadas, 90 g	und	700

26	SABONETE LIQUIDO - cremoso, glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, fragrancia agradável e suave, de baixa irritacao dermica, indicado para lavagem de maos, sem acao antimicrobiana, devendo conter na sua formulacao glicerina bidestilada (minimo 2%), ativo minimo do produto 15%. Deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (Embalagem com 1 litros)	und	870
27	SABONETE LIQUIDO - cremoso, glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, fragrancia agradável e suave, de baixa irritacao dermica, indicado para lavagem de maos, sem acao antimicrobiana, devendo conter na sua formulacao glicerina bidestilada (minimo 2%), ativo minimo do produto 15%. Deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (Embalagem com 5 litros)	GL	1.955
28	SABONETE EM BARRA - antibacteriano, fragrancia agradável. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS. 90g	und	1.205
29	SABONETE EM BARRA - fragrancia agradável. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto. Atender norma(s) e resolucao(oes) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. 90g	und	866
30	MINI SABONETES - fragrancias suaves, tipo hotelaria, peso:11g, embalado em plástico. (Embalagem com 500 unidades)	cx	6
31	ESCOVA DENTAL - cerdas média, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com no minimo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogeneas, escova compacta, cabeca arredondada, cabo opaco anatomico, (polipropileno atoxico), medindo cerca de 17 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratorio credenciado ou oficial e Registro no Ministerio da Saude/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada.	und	5.720

32	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas macias, de nylon, com no mínimo 03 fileiras de tufos, com mínimo 25 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatomico, (polipropileno atóxico) , medindo cerca 15 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	und	28.080
33	ABSORVENTE HIGIÊNICO - descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal, componente atóxicos, não propenso a causar irritação em contato com a pele. Rotulagem: pacote com mínimo de 08 unidades, contendo no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. (Embalagem com 48 Pacotes)	Fardo	120
34	ABSORVENTE HIGIÊNICO - De uso hospitalar, para incontinência moderada, pós-operatório e pós-parto, Cobertura filtrante, camada interna absorvente, proteção impermeável, flocos de gel superabsorvente e uma super camada de celulose, garantindo proteção e uso discreto	und	350
35	LENÇO/ COMPRESSA ABSORVÍVEL DESCARTÁVEL, SÃO CONFECCIONADAS EM NÃO TECIDO, COMPOSTO POR 70% VISCOSE E 30% EM POLIESTER COM TECNOLOGIA SPUNLACED, PRODUTO ATÓXICO, NÃO ESTERIL, USO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR BRANCO, 50X70 . PACOTE COM 50 UNIDADES.	pct	120
36	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - 70 até 90 kg, unissex, não esteril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatomico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. O produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (pacote com no mínimo 8 unidades)	pct	10.400

37	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG - para peso acima de 90 kg, unissex. Não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Pacote com no minimo 7 unidades)	pct	8.400
38	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - 40 ate 70 kg, unissex. Não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (embalagem com no minimo 9 unidades)	pct	4.250

39	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P - 40 ate 70 kg, unissex. Não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (embalagem com no minimo 9 unidades)	Pct	1.250
40	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO EX - acima de 14 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com no minimo 60 fraldas)	pct	600

41	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO M - 05 ate 10 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empestamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com 80 unidades)	pct	460
42	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO P - 03 ate 05 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empestamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude.O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com 46 unidades)	pct	400

43	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO G - 10 ate 15 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com 60 unidades)	pct	750
44	FRALDA PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA ADULTO J - formato anatômico, barreira antivazamentos, indicar de umidade. Pacote com 11 fraldas	pct	800
45	FRALDA PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA ADULTO G - formato anatômico, barreira antivazamentos, indicar de umidade. Pacote com 7 fraldas	pct	800
46	FRALDA PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA ADULTO EG - formato anatômico, barreira antivazamentos, indicar de umidade. Pacote com 7 fraldas	pct	800
47	PAPEL HIGIENICO - branco, sem perfume, folha Dupla, 100% celulose virgem, gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibras celulositas. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito. ReferênciaS: Mili Dual, Personal Vip, ou SIMILAR, com o mesmo padrão de Qualidade. (Embalagem com 04 rolos cada)	pct	41.328
48	PAPEL HIGIENICO EM ROLO -folha simples, rolo com 300 metros	rolo	630
49	ÓLEO DE AMENDOAS DOCE 200 ML	frasco	105

LOTE V - DESCARTÁVEIS			
Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
1	BANDEJA DESCARTAVEL - Retangular, em papelão laminado, tamanho nº06.	und	293
2	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TAMANHO 20 x 35cm - Em polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura. (Rolo 1000 unidades)	RL	386
3	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TAMANHO 34 X 45 CM - em polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura. (Rolo 500 unidades)	RL	468
4	BOBINA SACO PLASTICO TAMANHO 50 x 70cm - em polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura. (rolo c/1000 unidades)	RL	450
5	BOBINA SACO PLASTICO TAMANHO 16 X 30CM - em polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura.(rolo 500 unidades)	Ro	446
6	BOBINA de PAPEL TOLHA ROLO - folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 3 x 20 x 200 mts. 100% celulose,com boa resistência e absorção, para uso em dispenser, ou silmilar com o mesmo padrão de Qualidade.	RL	520
7	CANUDO PLÁSTICO - dobrável, orifício grosso (Embalagem c/100 unidades)	pct	62
8	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO- branca, material poiestireno não tóxico, comprimento 16 cm, largura 3cm (Embalagem c/ 50 unidades)	pct	683
9	COLHER DESCARTAVEL P/SOBREMESA - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. (Embalagem c/ 50 unidades)	Pct	697

10	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para usu 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR. (embalagem com 100 unidades)	pct	9.660
11	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 200 ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para usu 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR. (Embalagem c/100 unidades)	pct	18.560
12	FACA PLASTICA DESCARTAVEL - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10cm, largura 1,5cm. (Embalagem com 50 unidades)	pct	622
13	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 16 cm, largura 3cm. (Embalagem com 50 unidades)	pct	733
14	GARFO DESCARTAVEL P/SOBREMESA - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. (Embalagem com 50 unidades)	pct	730
15	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL FUNDO - Branco, grande 23 cm, material poliestireno não atóxico. (Embalagem com 10 unidades)	pct	680
16	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL RASO - branco, material poliestireno não atóxico, grande 23cm. (Embalagem com 10 unidades)	pct	574
17	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PEQUENO - 15 cm, branco, material poliestireno não atóxico. (Embalagem c/10 unidades)	pct	753
18	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TIGELA - branco, material poliestireno não atóxico, tam G. (Embalagem c/10 unidades)	pct	452
19	MARMITEX LAMINADO - redondo, capacidade 850 ml, Fechamento manual. (Embalagem c/ 100 Undidades)	pct	15
20	PALITOS DE CHURRASCO - de madeira, 3,5 x 250mm (Embalagem c/ 50 unidades)	pct	350
21	PALITOS DE PICOLÉ - de madeira, comprimento de 12cm e largura de 0,8cm. (Embalagem c/ 100 unidades)	pct	260
22	FOSFORO - caixa contendo no minimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Material com o selo do INMETRO. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. (Embalagem c/10 caixinhas)	pct	941
23	PAPEL ALUMINIO - rolo 30cm x 7,50mts de comprimento, para embalagem de mantimentos	RL	283
24	PAPEL FILME - plástico PVC, rolo com 1000mts	RL	116
25	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30 - transparente. (Embalagem com 1 Kg)	kg	51
26	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - para freezer 3k, de boa qualidade. 25 x 35. (Rolo com 100 unidades)	RL	200
27	SACOLA PLASTICA - branca, Modelo: Alça Tipo Camiseta, nas medidas 60X80CM, Matéria-Prima: PEAD E PEBD, MATÉRIA VIRGEM. (Embalagem com 5 kg)	kg	310
28	SAQUINHOS DE PAPEL P/PIPOCA - medindo 7,5 x 15 x 4. (Embalagem com 100 unidades)	pct	248
29	SAQUINHO P/GELADINHO - Em plastico, Tamanho 4 x 24cm. (Embalagem 100 unidades)	pct	237
30	SAQUINHO P/CACHORRO QUENTE - em plastico. (Embalagem com 500 unidades)	pct	428
31	GUARDANAPO EM PAPEL - nao reciclado, 20 x 23, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulosica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Referência: Santepele, Mili, ou similar, com o mesmo padrão de qualidade. (embalagem c/50 guardanapos)	UND	5.461
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 2 Dobras Em papel não reciclado - medida: min 22,5x20,5cms, cor branca - 100% celulose - alvura 100% . (Embalagem com 1.000 folhas)	UND	5.348
33	PAPEL TOLHA ROLO - folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Referência: Snob, Leve Mais, ou silmlar com o mesmo	UND	4.647

	padrão de Qualidade. (Embalagem com 2 rolos)		
34	MASCARA DESCARTAVEL - dupla com clip nasal e elástico, confeccionada em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. cor: branca. Gramatura: 30gr. (Embalagem com 100 unidades)	cx	2.134
35	TOUCA DESCARTAVEL - 100% polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (Embalagem c/ 100 unidades)	pct	672
36	CUMBUCA EM ISOPOR para sopas, com tampa. Capacidade 500ml , medindo 5,6cm altura x 14cm diametro boca	und	50
37	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO 300ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para usu 100°C,. fabricado em conformidade com a norma NBR. (Embalagem c/50unidades)	pct	70
38	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 300ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para usu 100°C,. fabricado em conformidade com a norma NBR. (Embalagem c/100 unidades)	pct	95
39	MARMITEX ISOPOR - com 3 divisórias, capacidade 750ml (embalagem com 100 unidades)	pct	5
40	MARMITEX ISOPOR com tampa - Redondo sem divisorias , capacidade 750ml (embalagem com 100 unidades)	pct	345
41	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 5 litros.	und	15
42	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 8 litros.	und	25
43	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 15 litros.	und	5
44	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 20 litros.	und	12
45	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 30 litros.	und	17
46	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 100 litros.	Und	20
47	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 200 litros.	Und	25

LOTE VI - SACOS PARA LIXO			
Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
1	SACO PLASTICO P/LIXO 200 LTS - para acondicionamento de residuos, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, suportando 40 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote com 100 unidades)	Pct	1.482

2	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS - para acondicionamento de residuos, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, suportando 20 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote c/100 unidades)	Pct	972
3	SACO PLASTICO P/LIXO 50 LTS - para acondicionamento de residuos, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, suportando 10 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote c/100 unidades)	Pct	859
4	SACO PLASTICO P/LIXO 30 LTS - para acondicionamento de residuos, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, suportando 6 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote C/100 unidades)	Pct	1.229
5	SACO PLASTICO P/LIXO 15 LTS - para acondicionamento residuos, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 58 cm, <u>suportando 3 quilos.</u> A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote c/100 unidades)	Pct	1.427

6	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS - para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. O produto devera atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistencia a queda livre", "capacidade volumetrica" e "transparencia". Embalagem de entrega pelo fornecedor. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". (Pacote c/100 unidades)	Pct	325
7	SACO PLASTICO P/LIXO 50 LTS - para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. O produto devera atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistencia a queda livre", "capacidade volumetrica" e "transparencia". A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". Unidade de medida para aquisicao e movimentacao interna do Estado: unidade (Un). (Pacote c/100 unidades)	Pct	305
8	SACO PLASTICO P/LIXO HOSPITALAR 30 LTS - para acondicionamento de material autoclavavel, resistente a temperatura até 125°C constituído de polietileno virgem de densidade (PEAD), oferecendo um perfeita resistência mecânica com solda lateral, continua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500. Disponível na cor fosca transparente. (Pacote c/100 unidades)	Pct	300

9	SACO PLASTICO P/LIXO AMBULATORIAL 30 LTS - para acondicionamento de residuos, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. O produto devera atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistencia a queda livre", "capacidade volumetrica" e "transparencia". Embalagem de entrega pelo fornecedor. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". Unidade de medida para aquisiçao e movimentação interna do Estado: Unidade(Un). (Pacote c/100 unidades)	Pct	300
10	SACO PLASTICO P/LIXO 200 LTS - para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, plastico branco, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE. O produto devera atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistencia a queda livre", "capacidade volumetrica" e "transparencia". Embalagem de entrega pelo fornecedor. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de criancas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". Unidade de medida para aquisiçao e movimentação interna do Estado: unidade(un). (Pacote c/100 unidades)	Pct	300
11	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS REFORÇADO - Saco plástico para lixo, 0,15mm espessura. Conforme nbr 9191-abnt. Na cor Preta. (Pacote c/100 Unidades)	Pct	811
12	SACO DE LIXO 200 LITROS PRETO SUPER REFORÇADO . Espessura: Super Reforçada (mínimo - Micra 10), parede dupla. Quantidade: 50 unidades por pacote.	Pct	229

LOTE VII - MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINA

Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
1	REAGENTE PARA CLORO RESIDUAL DPD:HI 701 - 25 Reagente em pó utilizado para medição do cloro livre, utilizado no medido de cloro Digitl Portátil - Calorímetro HI 701. APRESENTAÇÃO cx com 25 sachês	Cx	14
2	REAGENTE LÍQUIDO DE CLORO LIVRE DPD1 E DPD2, AKSO, FRASCO DE 30ML.	FRASCO	6

LOTE VIII- ACESSORIOS

Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
1	DISPENSER P/TOALHA DE PAPEL - mecânico, para papel rolo LARGURA: 300mm, ALTURA: 409mm, PROFUNDIDADE: 235mm	und	279

2	DISPENSER P/SABONETE LIQUIDO - de parede, em plastico ABS resistente a alto impacto, capacidade minima do reservatorio de 800 ml, deverá acompanhar no minimo: 1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para fixação	und	232
3	DISPENSER P/ALCOOL - Espuma ou Gel higienizador, de parede, em plastico ABS resistente a alto impacto, capacidade minima do reservatorio de 800 ml, deverá acompanhar no minimo: 1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para fixação	und	210
4	DISPENSER P/PAPEL HIGIENICO - Dispensador plastico manual de papel higiênico em rolo, Capacidade para 300 metros, deverá acompanhar no minimo: 1chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para fixação	und	141
5	DISPENSER P/TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO - mecânico, para toalha de papel INTERFOLHADO Medidas Largura x Altura x Comprimento: 27 x 29 x 16 cm	und	55
6	REFIL DISPENSER ALCOOL - para deposito de alcool em gel	und	258
7	REFIL DISPENSER SABONETE - para deposito de sabonete Basico líquido	und	261

LOTE IX - TAPETES E AVENTAIS			
Item	Descrição	Unid	QUANT. TOTAL
9	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 0,90M x 0,60M - tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, cor e logomarca padrao da unidade.	und	64
10	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 1,20M x 0,60M - tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia,, cor e logomarca padrao da unidade	Und	32
11	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 1,50M x 0,80M - tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, cor e logomarca padrao da unidade.	Und	44
12	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 2,00M x 1,20M - tipo nomade, antiderrapante, alta resistencia, na cor e logomarca padrao da unidade.	Und	27
13	AVENTAL P/COZINHA - em material PVC, forro de polister, com tiras no pescoço e cintura para fixação, medindo 1,20 x 0,70 cm	und	129

1.1. Secretarias a serem atendidas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme estabelece a lei 14.133/2021. A complexidade do bem não é o fator determinante para classificá-lo como comum, mas sim a padronização e a descrições de padrões objetivos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 12.644/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação do presente contrato no diário oficial do município, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, com base no art.107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços públicos não podem ser interrompidos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da

contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de limpeza e utensílios para limpeza, higiene pessoal, descartáveis que serão utilizados pelas secretarias municipal de Eunápolis, fundamentado no art.11 da Lei 14.133/2021, onde estabelece os objetivos do processo licitatório, definindo ainda no parágrafo único, que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações, visando promover e garantir a economicidade, vantajosidade e segurança na contratação. Valorizando a organização dos espaços de trabalho, proporcionando um ambiente seguro e saudável para servidores e visitantes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Secretaria Municipal de Saúde

3.1.1. Justifica-se a contratação do objeto, pois trata-se de objeto fundamental para a funcionalidade das unidades de saúde em condições sanitárias adequadas minimizando riscos de contaminação e contribuindo para prevenção de doenças. Em ambientes de atendimento público, onde há circulação de pessoas, muitas delas em situação de vulnerabilidade, torna-se imprescindível a adoção de rigorosas de higienização e assepsia, seguindo protocolos de saúde e segurança;

3.1.2. Considerando que a Secretária Municipal de Saúde de Eunápolis contempla a própria sede da secretaria e diversas unidades básicas de saúde localizadas em muitos bairros da cidade, tendo como prioridade garantir a limpeza e higienização adequada de desses prédios e salas onde são desenvolvidas atividades essenciais para o atendimento à população. A manutenção da limpeza nesses espaços é indispensável para assegurar um ambiente saudável e seguro.

3.2. Demais Secretarias Municipal

3.2.1. A **Secretaria Municipal de Governo**, tem como uma das suas principais atribuições o atendimento à população em geral, além de funcionar no mesmo prédio da **Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretaria de Gabinete e Núcleo de Comunicação**, onde ocorre um fluxo muito grande de pessoas, servidores, população em atendimento obrigando assim manter um ambiente limpo e isento de agentes causadores de problemas de saúde, tais como: gripes e resfriados, entre outros. O fornecimento contínuo desses insumos é imprescindível para: Preservar a saúde pública, assegurar boas condições de trabalho, manter a limpeza e conservação do prédio e cumprir normas sanitárias e de vigilância.

3.2.2. **Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, A** presente contratação visa dar continuidade e garantir o fornecimento imprescindível de materiais de limpeza, utensílios para limpeza, descartáveis e higiene pessoal nas dependências das secretarias e seus departamentos, objetivando a manutenção da limpeza e higienização destes espaços, visto a necessidade de manter a assepsia e boas condições sanitárias. **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, considerando que as quantidades estimadas foram obtidas baseadas no consumo médio mensal identificado nos últimos 12(doze) meses, levando em consideração sua estrutura administrativa e operacional demonstrando a necessidade de um ambiente capaz de impedir infecções causado pela falta de higienização. Além disso a utilização de materiais descartáveis se faz necessária para evitar a transmissão de possíveis causadores de problemas de saúde por uso repetitivo dos mesmos objetos.

3.2.3. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, A presente contratação visa suprir a necessidade continua de aquisição do objeto deste termo, essenciais ao funcionamento pleno dos diversos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer de Eunápolis. A pasta possui uma ampla rede de equipamentos públicos, incluindo a sede administrativa, ginásios poliesportivos, praças esportivas, quadras escolares e comunitárias, espaços de convivência, auditório e salas multiuso, que funcionam diariamente com atividades administrativas, culturais, esportivas e de formação.

A limpeza e a conservação adequadas desses ambientes são fundamentais para garantir a segurança e a saúde dos servidores, e da população atendida, com intensa programação anual, que inclui oficinas, campeonatos, festivais, encontros formativos e atividades regulares para crianças, jovens. Adultos e idosos. Para cumprir tais compromissos a secretaria demanda constante reposição matérias de limpeza, utensílios para limpeza, higiene pessoal e descartáveis.

Considerando o volume de circulação e a frequência de uso dos espaços da secretaria a limpeza diária e eficiente é indispensável para evitar a proliferação de doenças, a deterioração do patrimônio público e eventuais interdições por falta de condições sanitárias adequadas.

Dessa forma, esta contratação se justifica não apenas pela manutenção da rotina institucional, mas também pela valorização do serviço público, dando dignidade ao atendimento à comunidade e preservando o investimento público realizado na estrutura desses espaços.

3.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura, considerando que a Secretaria de Agricultura tem como uma das atribuições o apoio e organização dos mercados municipais (feiras livres), e que as mesmas representam um importante ponto de encontro de produtores rurais e consumidores, visando garantir o bom funcionamento desses espaços e atender os padrões de higiene e saúde exigidos pelas normas sanitárias, portanto, é fundamental a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Justifica-se a contratação do objeto, pois é baseada na necessidade das demandas desta secretaria e seus departamentos. Ambiente de atendimento ao público, onde há grande circulação de pessoas, muitas delas em situação de vulnerabilidade, torna-se imprescindível a adoção de medidas rigorosas de higienização e assepsia, seguindo protocolos de saúde e segurança.

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, abrange proteção Social Básica e proteção Social Especial, Educação Continuada. CadÚnico (Programa Bolsa Família), Benefícios Eventuais dentre outras políticas transversais, de modo a atender às demandas dos cidadãos de acordo com o nível de complexidade.

Os serviços da Assistência Social atendem aos cidadãos em estado de vulnerabilidade social, promovendo um atendimento integral. Consiste no trabalho social com famílias e/ou indivíduos, com a finalidade de fortalecer a função protetiva à saúde das famílias.

A secretaria é responsável pelo acompanhamento e análise da necessidade da pessoa vulnerável, suprimindo a falta de objetos básicos: alimentação, produtos de higiene pessoal, roupas, entre outras necessidades.

4. Descrição do Objeto

4.1. Material de Limpeza:

A aquisição de materiais de limpeza e higiene, como: (desinfetantes, detergentes, esponjas de limpeza,

papel toalha, água sanitária, etc.) é crucial para a manutenção da limpeza de ambientes de trabalho, instalações e equipamentos, prevenindo a proliferação de germes e bactérias, garantindo um ambiente mais saudável e agradável.

A utilização de produtos de limpeza traz várias vantagens, dentre elas a prevenção de doenças, bem-estar das diversas pessoas que utilizam o ambiente, aumento de produtividade dos colaboradores.

4.2. Higiene pessoal:

A disponibilidade de materiais de higiene pessoal (como sabonetes, álcool em gel, papel higiênico, escovas etc.) é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar dos indivíduos, permitindo a higiene adequada das mãos e do corpo, reduzindo o risco de contaminação e propagação de doenças infecciosas como gripes, resfriados e infecções de pele.

4.3. Material Descartáveis:

A aquisição de materiais descartáveis (como copos, talheres, pratos, luvas, máscaras, etc.) é necessário para garantir a segurança e higiene em diversas situações, evitando a reutilização de materiais que possam transmitir doenças e facilitando a rotina de trabalho. Facilita o descarte, possuem embalagens higienizadas, reduz o consumo de água e detergentes pois, esses objetos, não precisa de lavagem e guarda.

4.4. Utensílios para Limpeza:

A disponibilidade de utensílios utilizados para facilitar a limpeza, dentre eles, Baldes, Vassouras, Rodos, facilitam a rotina da equipe de limpeza e conservação das secretarias e unidades.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Considerando o ciclo de vida dos materiais de limpeza, utensílios para limpeza, higiene pessoal e descartáveis, envolve a aquisição, utilização, armazenamento e descarte adequado desses produtos. A especificação do produto deve detalhar características como tipo, composição, embalagem, vida útil e métodos de uso e descarte, garantindo a eficiência e segurança em todas as etapas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas. Entretanto, os produtos deverão atender as características e especificações técnicas e padrões de qualidade condizentes com a legislação vigente.

Da exigência de amostra

6.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4. Serão exigidas amostras dos itens, objeto licitado constante deste Termo de Referência: sabão em pó, álcool líquido e em gel, desinfetante, água sanitária, limpador multiuso, amaciante de roupas, sabonete líquido para mãos, papel higiênico (gramatura, maciez, resistência), papel toalhado

(absorção, resistência), luvas descartáveis resistência ao rasgo, elasticidade).

6.5. As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida Arquimedes Martins, sn, bairro Centauro, Eunápolis-BA, no Núcleo de Compras e Suprimentos no prazo limite de 05(cinco) dias úteis, da data da comunicação sobre o resultado do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.9. Prazo de validade dos Itens;

6.9.1. Qualidade dos itens, dentro das normas dos órgãos de controle sanitário;

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02(dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Da exigência de carta de solidariedade

6.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

6.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 02(dois) dias uteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoxarifado Central.

7.4. Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, que é de no mínimo **02(dois)** meses.

7.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da data da notificação feita pelo Gestor do Contrato.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização imediata pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a convocar o segundo colocado afim de substituir o primeiro colocado, para ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes ou objeto.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se comunicação via mensagem eletrônica, e-mail, para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, dentro de 05(cinco) dias úteis.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscal do Contrato.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O Fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O Fiscal do contrato informará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

8.8. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9. O Gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.10. O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.11. O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.12. O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.13. O Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.14. O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos, conforme solicitação feita através de Ordem de Fornecimento/Serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

9.6. Recebida os produtos objeto deste Termo, juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, estão conforme a ordem de fornecimento e/ou serviço, e expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.7.1. O prazo de validade;

9.7.2. A data da emissão;

9.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.7.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.7.5. O valor a pagar; e

9.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, através das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, **7.7**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Forma de pagamento

9.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.15 RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.17 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência

9.18 utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

9.19 Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada.

9.20 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do

objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

9.21 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.

9.22 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como disponibilizar toda documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

9.23 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

9.24 Cumprir integralmente com a Autorização de Serviço.

9.25 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos, entrega (carga e descarga), transportes, fretes e carretos, etc.

9.26 Reparar e/ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos entregues.

9.27 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.28 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a prestação do serviço, objeto do presente Termo de Referência

9.29 Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência

9.30 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.31 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas neste termo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando o licitante ou o contratado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de cumprir algum dos incisos do artigo 155 da lei 14.133/2021, abaixo citados, o contratado ou licitante fica responsabilizado administrativamente pelas infrações a seguir:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei, conforme artigo anterior, as seguintes sanções constantes no art.156 da lei 14.133/2021:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade;

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de fornecimento.

11.2. O fornecimento do objeto será integral mediante emissão de Ordem de Fornecimento em favor do fornecedor devidamente habilitado e vencedor do certame, enviado através do endereço eletrônico, “e-mail”, oferecido pelo fornecedor, que terá a responsabilidade examinar seu e-mail e atender à solicitação feita.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1. Capacidade de fornecimento

- a. No ato do credenciamento, como condição de habilitação, o licitante apresentará documentos demonstrando capacidade técnica de fornecimento, planilha de custos, onde será evidenciado, custo de compra, acrescido das despesas gerais, margens de lucro e preço de venda ou entrega, sob pena de desclassificação, inabilitação por inexecução contratual, conforme art.59 da lei 14.133/2021, puníveis conforme sanções contidas no artigo 156 da lei 14.133/2021.

11.3.2. Idoneidade junto aos órgãos públicos, comprovando através das certidões negativas Habilitação jurídica

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata

11.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação, apresentar prova de capacidade para cumprir o objeto licitado. Qualificação Técnica

11.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.18.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas:

11.18.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.18.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.18.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO PREÇO.

12.1. Tanto os preços registrados na Ata de Registro de Preços quanto os preços contratados poderão ser reajustados, conforme as seguintes regras:

12.1.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.1.2. O valor unitário fixado na Ata de Registro de Preços e no Contrato poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados neste Termo de Referência.

12.1.2.1 A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento estimado.

12.1.3 O reajuste de preços deverá ser requerido, sob pena de preclusão.

12.1.4 Havendo comprovado desequilíbrio na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração os parâmetros de comprovação da exequibilidade apresentada na proposta de preços.

12.1.5 No caso de desequilíbrio, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo.

13. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

13.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços será analisada pelo pregoeiro, utilizando – se de critérios objetivos estabelecidos neste termo de referência e deverá os interessados no certame apresentar preços unitários ou globais praticados no mercado.

13.2. Deverá também, as empresas apresentar memória de cálculo detalhada com as composições dos preços.

13.3 O preço ofertado deve cobrir todos os custos e encargos, não podendo após a assinatura do contrato reclamar nada mais sobre essa questão.

13.4 O valor ofertado precisa ser suficiente para manter a execução durante todo o prazo contratual, assim a proposta reformulada encaminhada pelo licitante ganhador, no prazo estabelecido no edital, deverá conter composição de custos unitários, indicando valor de aquisição, impostos, despesas diretas e indiretas, lucro e preço final de venda, de acordo com o valor proposto.

13.5 Havendo propostas que contenha valor significativamente inferior ao preço de mercado, o

licitante precisará justificar formalmente o motivo.

13.6 Sob pena de desclassificação, a proposta ganhadora que apresentar valor 20% inferior ao valor estimado pelo município deverá apresentar comprovação da sua exequibilidade, mediante notas fiscais de aquisição ou outros documentos hábeis a comprovar a veracidade das informações contidas na planilha de composição de custos.

13.7 Quanto a inexigibilidade das propostas ficará a cargo do edital descrever os valores compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentaria não será exigida para essa fase do processo.

- a. A dotação orçamentaria não é exigível nesta fase do certame, tendo em vista as disposições contidas nos art. 82 a 86 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 17 do Decreto Municipal nº 12.647 de 28 de março de 2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço do município de Eunápolis/Ba, da qual dispõe que a indicação de disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigido para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil e quando da contratação, para fazer face a despesa, será emitida a declaração pelo setor responsável de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Consoante diretrizes contidas na Lei 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, entende-se que não será necessário classificar este Termo de Referência como sigiloso, uma vez que não se trata de contratação que implique informações sensíveis à segurança institucional desta Secretaria.

15.2 No interesse da PME, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

(LOGOMARCA DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Ref.: **Pregão Eletrônico nº xxx/2026**

DATA: __/__/2026, às __ horas.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Contato:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

I. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO (conforme Termo de Referência)

LOTE I - SANEANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	AGUA SANITARIA - uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 %. O produto devera estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. Referencia: Teiu, ou similar, com o mesmo padrão de Qualidade. (Embalagem plastica de 1 litro).	und	13.972			
2	ALCOOL ETILICO - a 96º GL. Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico de álcool. O produto devera conter as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/1 litro)	und	1.502			
3	ALCOOL, etilico, a 70º GL, líquido límpido Incolor isento de	und	4.912			

	partículas, volátil, inflamável, odor característico de álcool. O produto devera conter as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/ 1 litro)					
4	ALCOOL, etilico, a 70º GI , líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável, odor característico de álcool. O produto devera conter as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/ 5 litros)	gal	1.814			
5	ALCOOL ETILICO EM GEL - a 70% , para assepsia de superfície.O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/500 ml)	und	2.596			
6	ALCOOL ETILICO EM GEL - a 70% , para assepsia de superfície.O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/5 litro)	gal	8.300			
7	ALCOOL ETILICO EM GEL - a 70% , para assepsia de superfície.O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. (Embalagem c/1 litro)		722			
8	AMACIANTE LIQUIDO - perfumado, para roupas. Conter: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restricoes de uso (quando necessario), modo de usar, indicacao quantitativa, composicao, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoes toxicologicas (quando necessario), registro ou notificacao no Ministerio da Saude, tecnico responsavel, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. (Embalagem Galão de 20 litros).	gal	332			

9	CLORO - Fórmula contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. (Embalagem c/ 1 litro)	und	7.384			
10	CLORO - Fórmula contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. (Embalagem c/ 5 litros)	gal	2.590			
11	DESINFETANTE LIQUIDO - Aplicação bactericida e germicida, composição cloreto de alquil dimetil benzil amônioL e cloreto, tipo de uso: pisos, ralos, banheiro, várias fragâncias. Frasco contendo 2 litros, devesa apresentar rotulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. A validade do produto nao devesa ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. <u>Referencia:</u> Minuano, Kalipto, ou similar, com o mesmo padrão de qualidade. (Embalagem c/ 2 litros)	und	7.396			
12	LIMPADOR MULTIUSO - instantaneo, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes, para limpeza de bancadas, pisos e paredes. A embalagem devesa conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. A validade do produto nao devesa ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Frasco plastico contendo 500 ml	Und	4.642			
13	DETERGENTE LAVA LOUÇAS - liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente.O produto devesa estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devesa ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. (frasco plastico contendo 500 ml)	und	8.162			
14	DESINFETANTE - para supeficies, a base de hipoclorito de sódio, na concentração 0,01/% (p/v) 250 ppm. Com registroMinistério da Saúde, ANVISA. Dados de procedência no rótulo e validade bem com responsálve tecnico. Frasco contendo 1 litro.	und	1.986			
15	DESINFETANTE - para superfície, a base de hipoclorito de sódio, na concentração 0,025/% (p/v) 250 ppm. Com registro Ministério da Saúde, ANVISA. Dados de procedência no rótulo e validade bem com responsálve tecnico. Galão de 5 litros.	Gal	1.808			
16	DESODORIZADOR DE AR - aromatizante de ambientes em geral, aerosol, biodegradavel. Validade, impressa na embalagem minima 22 meses a partir da entrega. (Embalagem c/ 400 ml).	Und	248			
17	INSETICIDA - aerosol, a base de água, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgao competentes. A validade do produto nao devesa ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (Frasco contendo 300 ml.)	Und	2.082			
18	CERA LIQUIDA - Principio ativo carnauba, composição basica: parafina, emulsificante, alcanilizante, plastificante, coadjuvante, perfume/agua, e substancias quimicas permitidas, p/todos os tipos de piso, pronto uso, cor:incolor; . Devesa apresentar rotulo	und	67			

	impresso, contendo os seguintes nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (frasco plástico com 750 ml)					
19	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - composto biodegradável, agentes ácido-oxidante, conservante, veículo, corante e espessante, PH 01, líquido viscoso na cor violeta translúcido. validade de 2 anos. Frasco contendo 500ml.	und	992			
20	LIMPA VIDROS - Líquido, odor característico, anti-embaçante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. (Frasco plástico com 500 ml)	und	1.534			
21	LUSTRA MOVEIS - a base de ceras naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave. Frasco plástico de 200 ml.	Und	230			
22	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. (Caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 50 gramas)	Und	7.588			
23	SABÃO EM PÓ - com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. <u>Referências: Omo, brilhante, ou similar, com o mesmo padrão de qualidade.</u> (Embalagem c/500 gramas)	und	9.180			
24	SABÃO DE COCO EM BARRA - a base de óleo de coco, deverão conter impresso na embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Embalagem contendo 5 unidades.	pct	1.288			
25	SABÃO MULTIUSO EM BARRA - Neutro, pesando 200 g a barra, deverão conter impressos na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Embalagem contendo 5 unidades.	pct	1.084			
26	SABÃO EM BARRA PINTADO - deverão conter na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. (unidade de 500 g)	und	1.532			
27	SABÃO GELÉIA - Detergente concentrado, para remoção de sujeiras de gorduras, Para uso pisos, paredes e sanitários. Deverá conter na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. (Embalagem contendo 1 litro)	und	2.974			
28	SABÃO GELÉIA - Detergente concentrado, para remoção de sujeiras de gorduras, Para uso pisos, paredes e sanitários. Deverá conter na embalagem: nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. (Embalagem contendo 5 litros)	gal	1.700			
29	SODA CAUSTICA - Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas	und	427			



	esbranquiçadas, altamente higroscópico, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda caustica comercial. Embalagem com 500 gramas					
30	CREOLINA - Mistura de óleos vegetais, xilenoise destilados do alcatrão do carvão. Embalagem com 500 ml.	lts	75			
VALOR TOTAL						

LOTE II - ACESSÓRIOS P/ LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CESTO DE LIXO TELADO - Em material plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade de 10 lts	Und	571			
2	BACIA 10 LITROS - em material plástico resistente formato cilíndrico, fundo plano.	Und	55			
3	BACIA 15 LITROS - em material plástico resistente formato cilíndrico, fundo plano	Und	50			
4	BALDE ESPREMEDOR - Conjunto com Balde Espremedor produzido em material polipropileno, capacidade mínima 12 lts, refil mop produzido em algodão cru e fibras sintéticas com encaixe em rosca e Cabo retrátil de Alumínio 1,40 mts	Und	189			
5	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA - Capacidade de 100 lts, Tipo doméstico, em material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	107			
6	BALDE PLÁSTICO - Capacidade de 10 lts, tipo doméstico, em material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	140			
7	BALDE PLÁSTICO - Capacidade de 20 lts, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	114			
8	BALDE PLÁSTICO - Capacidade 30 lts, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	153			
9	CABO EM ALUMÍNIO C/ROSCA - para rodos e vassouras, medindo 1,40mts	Und	232			
10	DESENTUPIDOR DE PIA -Em borracha flexível, 10 cm altura, 12 cm diâmetro, cabo de madeira 60cm.	Und	131			
11	DESENTUPIDOR MANUAL - De ralos e vasos sanitários, cabo longo 600x600.	Und	83			
12	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - De mão base plástica e cerdas de nylon.	und	307			
13	ESCOVA DE LAVAR JARROS - Para limpeza de jarros e cúpulas, mamadeiras, 04 cm de diâmetro, 10 cm de escova, cabo de arame torcido, tamanho total da escova 25 cm.	und	56			
14	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, para uso geral, um lado esponja macia para superfícies delicadas e do outro para limpeza pesada, coloração verde, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote 03 unidades	pct	1.771			
15	ESPONJA LÃ DE AÇO - 60 gramas de primeira qualidade que	und	1.010			

	não acumula bactérias, 100% ecológico. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo As seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Embalagem: Pacote com 8 unidades de 60 gramas				
16	FIBRAÇO é um produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Mais agressiva de todas as fibras é recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas. Embalagem com 5 unidades	pct	121		
17	ESTOPA P/POLIMENTO - 100% algodao, alvejada, na cor branca. Devera constar na embalagem: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Pacote contendo 150 gramas.	und	61		
18	FLANELA P/LIMPEZA - 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. O produto devera conter etiqueta com as seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Pacote com 06 unidades.	pct	934		
19	LIXEIRA 15 LTS - composta de Cesto em polietileno Montado em estrutura Metálica de aço Carbono, com tratamento anti-corrosivo, com acionamento da tampa por pedal	Und	153		
20	LIXEIRA 40 LTS - composta de Cesto em polietileno Montado em estrutura Metálica de aço Carbono, com tratamento anti-corrosivo, com acionamento da tampa por pedal	Und	194		
21	LIXEIRA 100 LTS -composta de Cesto em polietileno Montado em estrutura Metálica de aço Carbono, com tratamento anti-corrosivo, com acionamento da tampa por pedal	und	135		
22	LIXEIRA TUBULAR 20 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR	Und	25		
23	LIXEIRA TUBULAR 30 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR	Und	50		
24	LIXEIRA TUBULAR 50 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500	Und	47		
25	LIXEIRA TUBULAR 100 LTS - material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500	Und	72		
26	LIXEIRA TUBULAR 200 LTS -material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500	Und	35		
27	LIXEIRA COM TAMPA 20 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilindrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante,	Und	122		

	marca do produto e capacidade.					
28	LIXEIRA COM TAMPA 30 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	76			
29	LIXEIRA COM TAMPA 50 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	149			
30	LIXEIRA SEM TAMPA 20 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	7			
31	LIXEIRA SEM TAMPA 30 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	7			
32	LIXEIRA SEM TAMPA 50 LTS - em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	Und	7			
33	KIT MOP GIRATÓRIO 3 EM 1: BALDE COM 12 OU 16 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). CABO COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 1,60 METROS, CESTO INOX, CENTRIFUGAÇÃO 360°. MULTIUSO DISPENSER C/ ALÇAS E RODINHAS. CONTÉM: 1 REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL PARA LIMPEZA PÓ, 1 REFIL PARA LIMPEZA PESADA, 1 BALDE COM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO 360° DE INOX INOXIDÁVEL, 1 CABO COMPLETO PARA O MOP.	UND	38			
34	MOP ÚMIDO COMPLETO - composto de :cabo de alumínio sem rosca medindo 140 cm, uma garra de material plástico de alta resistência, mop úmido com cabeleira com 85% algodão cru e 15% poliéster, pontas dobradas.	Und	79			
35	PÁ COLETORA DE LIXO - em material plástico medindo 23 cm x largura de 19 cm x altura de 09 cm com cabo de madeira com 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspensor.	Und	172			
36	PÁ COLETORA DE LIXO ARTICULADA - caixa coletora e tampa em polipropileno de alta resistência com cabo de alumínio com comprimento de 80cm,com manopla com formato anatômico.	Und	232			
37	PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	3.604			
38	PANO DE COPA - aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1.604			
39	PREGADOR DE ROUPAS - em material PVC e arame em aço, pacote com 12 unidades	pct	270			
40	REFIL MOP UMIDO - Refil para mop garra, com cabeleira com 85% algodão cru e 15% poliéster, pontas dobradas.	Und	463			
41	REFIL MOP GIRATÓRIO UNIVERSAL DE MICROFIBRA COM ENCAIXE 15,5CM A 16CM. PRODUZIDO EM MICROFIBRA QUE POSSUA ALTA ABSORÇÃO, MACIO, NÃO SOLTE FIAPOS. PACOTE	PCT	1			

	COM 5 UNIDADES.					
42	RODO P/ LAVAGEM DE VIDROS - cabo de aluminio, extensão minima até 2,30 mts, peças plasticas em polipropileno, rodo aluminio e borracha, medida com extensor 27 cm x 7 cm x 2,30 m	Und	78			
43	RODO DE PISO 40 CM - com borracha dupla de E.V.A , base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	und	262			
44	RODO DE PISO 60 CM - com borracha dupla de E.V.A , base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	und	428			
45	VASSOURA LIMPA TETO - confeccionada em fibra de naylon, como cabo tamanho minimo 3mts comprimento.	Und	81			
46	VASSOURA TIPO GARI - cerdas de nylon , base retangular em madeira largura 340 mm, com suporte em ferro, cabo em madeira, podendo ter variacao dimensional de +/- 5%.	und	127			
47	VASSOURA CERDAS EM NYLON - base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel, devera apresentar impresso ou rotulo colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes.	Und	475			
48	VASSOURA CERDAS DE PIAÇA - base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. Deverá apresentar impresso ou rotulo colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes.	und	1.345			
49	VASSOURA P/VASO SANITARIO - base arredondada , com cerdas em nylon, cabo de plástico com pote suporte	Und	470			
50	LUVA LATEX, TAMANHO G - para procedimentos não invasivos, natural formato anatômico, lubrificada com talco. (caixa c/100 unidades)	cx	957			
51	LUVA LATEX, TAMANHO M - para procedimentos não invasivos, formato anatômico, lubrificada com talco. (caixa c/ 100 unidades)	cx	1.101			
52	LUVA LATEX, TAMANHO P - para procedimentos não invasivos, natural formato anatômico, lubrificada com talco. (caixa c/100 unidades)	cx	1.045			
53	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural, anatômico, com bainha, acabamento interno liso sem forro, superfície antiderrapante em relevo, sem forro interno, sem po, utilizada para limpeza em geral, resistencia mecanica a rasgos e furos, Embalagem: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto ou embalagem. (Embalagem c/1 par)	und	1.024			
54	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural, anatômico, com bainha, acabamento interno liso sem forro, superfície antiderrapante em relevo, sem forro interno, sem po, utilizada para limpeza em geral, resistencia mecanica a rasgos e furos, Embalagem: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto ou embalagem. (Embalagem c/ 1 par)	und	966			
55	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural, anatômico, com bainha, acabamento	und	949			

	interno liso sem forro, superfície antiderrapante em relevo, sem forro interno, sem po, utilizada para limpeza em geral, resistencia mecanica a rasgos e furos, Embalagem: Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade, Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto ou embalagem. (Embalagem c/1 par)					
56	LUVA MALHA DE AÇO - resistencia à abrasão e perfuração, além de resistência a corte por lâmina, antiderrapante, em aço inoxidável cromo-níquel, atóxico de alta resistência cano longo 30cm. Tamanho - M (Embalagem contendo 1 par)	und	14			
57	BORRIFADORES - 300ML	und	630			
58	ESPANADOR DE PÓ , COM PENAS NATURAIS DE AVESTRUZ, CABO PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM (PENA); 23CM (CABO); 35CM (TOTAL).	UND	22			
VALOR TOTAL						

LOTE III - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ - estrutura em polietileno injetado, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, clip de fixação para haste, . Capacidade 30 litros (12 + 18). Medidas: larg 37cm. Comp 52cm, alt 84cm, peso 6,1 Kg.	Und	56			
2	CONTENTOR MGB 200 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade com pedal do mesmo material, aditivados contra raios UV, com 04 rodízios giratório de 8 polegadas de borracha, sendo 02 com freio - largura 136cm, Alt, 116cm, comp 78cm	Und	46			
3	CONTENTOR P/LIXO 240 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade, Rodas de 12 polegadas confeccionadas em borracha maciça, eixo das rodas elaborado em aço carbono galvanizado, com identificação de material ORGÂNICO . Com certificação ANVISA.	Und	40			
4	CONTENTOR P/LIXO 240 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade, Rodas de 12 polegadas confeccionadas em borracha maciça, eixo das rodas elaborado em aço carbono galvanizado, com identificação de material QUIMICO . Com certificação ANVISA.	Und	30			
5	CONTENTOR P/LIXO 500 LTS - fabricado em polietileno de alta densidade em conformidade com a norma NBR EN 840, tampa, dreno, munhão para basculamento, além de lateral e reforço em chapa de aço, 4 rodízios giratórios, sendo que 2 são com freio de estacionamento com garfos em aço e tratamento anti-corrosão, rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, com especificações de material infectante.	Und	35			
6	LIXEIRA P/COLETA SELETIVA - kit com 4 lixeiras, fabricada em Polietileno de Alta Densidade, com tampa vai e vem, 4 x 50 Litros, estrutura em aço carbono e acabamento em pintura eletrostática, com adesivos de identificação.	Und	92			
7	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL - fabricado em polipropileno, Kit funcional contendo : 1 carro funcional américa + 01 conjunto espremedor dobro 50 litros, c/ 02 baldes de 25 Lts cada + 01 conjunto MOP líquido(01 cabo de alumínio + 01 haste + 01 refil Mop líquido 320g) = 01 Placa de Sinalização piso molhado + 01 pá coletora pop + 01 conjunto Mop + 01 conjunto Mop pó(01 cabo em alumínio + 01 armação + refil Mop pó 60 cm, medindo 116cm comprimento 57 cm de largura 100cm de altura, peso aproximadamente 18kg.	Und	33			
8	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL EF - produzido em polipropileno, com rodas de 8" na trazeira e rodízios giratórios de 3" na dianteira, acompanha suporte com tampa para o saco	Und	16			

	de vinil, na parte da frente vem equipado com cavalete para fixação do espremedor, espremedor e dois baldes de 15 lts, sendo um vermelho e outro azul.					
VALOR TOTAL						

LOTE IV - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	ESCOVA P/CABELO - com cerdas plasticas com pontas protetoras para não machucar o couro cabeludo, tamanho medio.	und	573			
2	PENTE FINO - em Aço Inox com pontas arredondadas extrator de Piolho.	und	259			
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço. Embalagem com 02 (duas) unidades.	pct	550			
4	LÂMINAS DE BARBEAR - lâminas de barbear/navalha - Aço inoxidável - CX C/50	cx	5			
5	BLOQUEADOR SOLAR - com fator de proteção solar de 30, com proteção contra radiação UVA e UVB, hipoalergenico, não com edogenico, dermatologicamente testado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impressos. (Embalagem plástica contendo no mínimo 120 ml)	und	450			
6	BLOQUEADOR SOLAR - com fator de proteção solar de 50, com proteção contra radiação UVA e UVB, hipoalergenico, não com edogenico, dermatologicamente testado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impressos. (Embalagem plástica contendo no mínimo 120 ml)	und	150			
7	PROTETOR SOLAR FPS 30 EM LOÇÃO CREMOSA C/120 ML - Bloqueador solar em uma textura creme não-oleosa com fator de proteção solar 30 para o rosto e para o corpo - fórmula que protege contra queimaduras solares, contra os raios UVA e UVB e também previne o envelhecimento solar. Previne rugas e manchas e preserva a hidratação e a elasticidade da pele. Ideal para exposição solar pois é resistente à água e à transpiração – ideal para o uso durante a exposição ambiental, pois é resistente a água e transpiração - identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto- frasco plástico com 120 ml.	und	120			
8	PROTETOR SOLAR FPS 30 EM TEXTURA CREME NÃO OLEOSA - com fator de proteção solar 30 para o rosto e para o corpo, fórmula que protege contra queimaduras solares, contra raios UVA e UVB e também previne o envelhecimento solar.	und	120			

	Previne rugas e manchas e preserva a hidratação e elasticidade da pele. Ideal para exposição solar pois é resistente a água e a transpiração - identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto - frasco plástico com 100 ml.					
9	PROTETOR SOLAR FPS 50 EM TEXTURA CREME NÃO OLEOSA C/ 125 ML - com fator de proteção solar 50 para o rosto e para o corpo, fórmula que protege contra queimaduras solares, contra raios UVA e UVB e também previne o envelhecimento solar. Previne rugas e manchas e preserva a hidratação e elasticidade da pele. Ideal para exposição solar pois é resistente a água e a transpiração - identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto - frasco plástico com 125 ml.	UND	240			
10	REPELENTE CONTRA INSETOS - creme repelente, formula não oleosa, (embalagem 200ml)	und	2.081			
11	COLONIA - fragancias suaves e variadas.(frasco com 100 ml)	und	472			
12	CONDICIONADOR P/CABELOS INFANTIL - Fragrancia suave. Embalagem contendo as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso. (Embalagem 200 ml)	und	320			
13	CONDICIONADOR /CABELOS ADULTO - Embalagem com as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso (Embalagem 350 ml)	und	688			
14	COTONETES - Haste flexivel, de polipropileno, com pontas de algodao, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. (Embalagem com 75 hastes.)	cx	280			
15	CREME DE PENTEAR - Embalagem com as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso. (Embalagem 350 ml)	und	321			
16	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL - para uso externo, a base de ácidos graxos essenciais, vitaminas A e E e ácido linoléico. Embalagem com as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e registro(s) na ANVISA Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso. (Embalagem 200ml)	und	790			
17	Creme Hidratante com Uréia 10% - 100g.	und	100			

18	CREME DENTAL - com fluor, uso adulto. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao no Ministerio da Saude. (Embalagem de 90 g)	und	4.230			
19	CREME DENTAL INFANTIL - em gel, uso infantil com baixa abrasividade, Sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenogual sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água. (Embalagem de 50g)	und	29.144			
20	DESODORANTE SPRAY - perfumado, aromas diversos. O produto devera estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Frasco 90ml.	und	688			
21	DESODORANTE ROLL-ON - Perfumado, aromas diversos. Antitranspirante sem álcool e dermatologicamente testado. O produto devera estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto. Frasco 50ml.	und	668			
22	SHAMPO ADULTO - neutro, embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. (Embalagem 350 ml)	und	698			
23	SHAMPOO INFANTIL - neutro, embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. (Embalagem 200 ml)	und	410			
24	SHAMPOO P/COMBATE DE PIOLHOS - todo tipo de cabelos, (Embalagem 100 ml)	und	232			
25	SABONETE EM BARRA INFANTIL - composto de glicerina, barra, fragrância variadas, 90 g	und	700			
26	SABONETE LIQUIDO - cremoso, glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, fragrancia agradável e suave, de baixa irritacao dermica, indicado para lavagem de maos, sem acao antimicrobiana, devendo conter na sua formulacao glicerina bidestilada (minimo 2%), ativo minimo do produto 15%. Deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (Embalagem com 1 litros)	und	870			
27	SABONETE LIQUIDO - cremoso, glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, fragrancia agradável e suave, de baixa irritacao dermica, indicado para lavagem de maos, sem acao antimicrobiana, devendo conter na sua formulacao glicerina bidestilada (minimo 2%), ativo minimo do produto 15%. Deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança	GL	1.955			

	dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. (Embalagem com 5 litros)					
28	SABONETE EM BARRA - antibacteriano, fragrância agradável. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. 90g	und	1.205			
29	SABONETE EM BARRA - fragrância agradável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. 90g	und	866			
30	MINI SABONETES - fragrâncias suaves, tipo hotelaria, peso:11g, embalado em plástico. (Embalagem com 500 unidades)	cx	6			
31	ESCOVA DENTAL - cerdas média, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	und	5.720			
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas macias, de nylon, com no mínimo 03 fileiras de tufo, com mínimo 25 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	und	28.080			
33	ABSORVENTE HIGIÊNICO - descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal, componente atóxicos, não propenso a causar irritação em contato com a pele. Rotulagem: pacote com mínimo de 08 unidades, contendo no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. (Embalagem com 48 Pacotes)	Fardo	120			
34	ABSORVENTE HIGIÊNICO - De uso hospitalar, para incontinência moderada, pós-operatório e pós-parto, Cobertura filtrante, camada interna absorvente, proteção impermeável,	und	350			

	flocos de gel superabsorvente e uma super camada de celulose, garantindo proteção e uso discreto					
35	LENÇO/ COMPRESSA ABSORVÍVEL DESCARTÁVEL , SÃO CONFECCIONADAS EM NÃO TECIDO, COMPOSTO POR 70% VISCOSE E 30% EM POLIESTER COM TECNOLOGIA SPUNLACED, PRODUTO ATÓXICO, NÃO ESTERIL, USO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR BRANCO, 50X70 . PACOTE COM 50UNIDADES.	pct	120			
36	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - 70 ate 90 kg, unissex, não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. O produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (pacote com no minimo 8 unidades)	pct	10.400			
37	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG - para peso acima de 90 kg, unissex. Não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Pacote com no minimo 7 unidades)	pct	8.400			

38	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - 40 ate 70 kg, unissex. Não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celULOse virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (embalagem com no minimo 9 unidades)	pct	4.250			
39	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P - 40 ate 70 kg, unissex. Não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celULOse virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade: pacotes com.....unidades O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (embalagem com no minimo 9 unidades)	Pct	1.250			
40	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO EX - acima de 14 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celULOse virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada	pct	600			

	de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com no minimo 60 fraldas)				
41	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO M - 05 ate 10 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com 80 unidades)	pct	460		
42	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO P - 03 ate 05 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita	pct	400		



	preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude.O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com 46 unidades)					
43	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO G - 10 ate 15 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude._ O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. (Embalagem com 60 unidades)	pct	750			
44	FRALDA PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA ADULTO J - formato anatômico, barreira antivazamentos, indicadir de umidade. Pacote com 11 fraldas	pct	800			
45	FRALDA PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA ADULTO G - formato anatômico, barreira antivazamentos, indicadir de umidade. Pacote com 7 fraldas	pct	800			
46	FRALDA PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA ADULTO EG - formato anatômico, barreira antivazamentos, indicadir de umidade. Pacote com 7 fraldas	pct	800			
47	PAPEL HIGIENICO - branco, sem perfume, folha Dupla, 100% celulose virgem, gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibras celulositas. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito. ReferênciaS: Mili Dual, Personal Vip, ou SIMILAR, com o mesmo padrão de Qualidade. (Embalagem com 04 rolos cada)	pct	41.328			
48	PAPEL HIGIENICO EM ROLO -folha simples, rolo com 300 metros	rolo	630			
49	ÓLEO DE AMENDOAS DOCE 200 ML	frasco	105			
VALOR TOTAL						

LOTE V - DESCARTÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	BANDEJA DESCARTAVEL - Retangular, em papelão laminado, tamanho nº06.	und	293			
2	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TAMANHO 20 x 35cm - Em	RL	386			

	polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura. (Rolo 1000 unidades)					
3	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TAMANHO 34 X 45 CM - em polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura. (Rolo 500 unidades)	RL	468			
4	BOBINA SACO PLASTICO TAMANHO 50 x 70cm - em polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura. (rolo c/1000 unidades)	RL	450			
5	BOBINA SACO PLASTICO TAMANHO 16 X 30CM - em polietileno transparente picotada, com 0,08 micras de espessura. (rolo 500 unidades)	Ro	446			
6	BOBINA de PAPEL TOLHA ROLO - folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 3 x 20 x 200 mts. 100% celulose, com boa resistência e absorção, para uso em dispenser, ou similar com o mesmo padrão de Qualidade.	RL	520			
7	CANUDO PLÁSTICO - dobrável, orifício grosso (Embalagem c/100 unidades)	pct	62			
8	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 16 cm, largura 3cm (Embalagem c/ 50 unidades)	pct	683			
9	COLHER DESCARTAVEL P/SOBREMESA - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. (Embalagem c/ 50 unidades)	Pct	697			
10	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para uso 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR. (embalagem com 100 unidades)	pct	9.660			
11	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 200 ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para uso 100°C,. fabricado em conformidade com a norma NBR. (Embalagem c/100 unidades)	pct	18.560			
12	FACA PLASTICA DESCARTAVEL - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10cm, largura 1,5cm. (Embalagem com 50 unidades)	pct	622			
13	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 16 cm, largura 3cm. (Embalagem com 50 unidades)	pct	733			
14	GARFO DESCARTAVEL P/SOBREMESA - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. (Embalagem com 50 unidades)	pct	730			
15	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL FUNDO - Branco, grande 23 cm, material poliestireno não atóxico. (Embalagem com 10 unidades)	pct	680			
16	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL RASO - branco, material poliestireno não atóxico, grande 23cm. (Embalagem com 10 unidades)	pct	574			
17	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PEQUENO - 15 cm, branco, material poliestireno não atóxico. (Embalagem c/10 unidades)	pct	753			
18	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TIGELA - branco, material poliestireno não atóxico, tam G. (Embalagem c/10 unidades)	pct	452			
19	MARMITEX LAMINADO - redondo, capacidade 850 ml, Fechamento manual. (Embalagem c/ 100 Unidades)	pct	15			
20	PALITOS DE CHURRASCO - de madeira, 3.5 x 250mm (Embalagem c/ 50 unidades)	pct	350			
21	PALITOS DE PICOLÉ - de madeira, comprimento de 12cm e largura de 0,8cm. (Embalagem c/ 100 unidades)	pct	260			
22	FOSFORO - caixa contendo no mínimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Material com o selo do INMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	pct	941			

	(Embalagem c/10 caixinhas)					
23	PAPEL ALUMINIO - rolo 30cm x 7,50mts de comprimento, para embalagem de mantimentos	RL	283			
24	PAPEL FILME - plástico PVC, rolo com 1000mts	RL	116			
25	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30 - transparente. (Embalagem com 1 Kg)	kg	51			
26	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - para freezer 3k, de boa qualidade. 25 x 35. (Rolo com 100 unidades)	RL	200			
27	SACOLA PLASTICA - branca, Modelo: Alça Tipo Camiseta, nas medidas 60X80CM, Matéria-Prima: PEAD E PEBD, MATÉRIA VIRGEM. (Embalagem com 5 kg)	kg	310			
28	SAQUINHOS DE PAPEL P/PIPOCA - medindo 7,5 x 15 x 4. (Embalagem com 100 unidades)	pct	248			
29	SAQUINHO P/GELADINHO - Em plastico, Tamanho 4 x 24cm. (Embalagem 100 unidades)	pct	237			
30	SAQUINHO P/CACHORRO QUENTE - em plastico. (Embalagem com 500 unidades)	pct	428			
31	GUARDANAPO EM PAPEL - nao reciclado, 20 x 23, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulosica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composicao, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Referência: Santeipel, Mili, ou similar, com o mesmo padrão de qualidade. (embalagem c/50 guardanapos)	UND	5.461			
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 2 Dobras Em papel não reciclado - medida: min 22,5x20,5cms, cor branca - 100% celulose - alvura 100% . (Embalagem com 1.000 folhas)	UND	5.348			
33	PAPEL TOLHA ROLO - folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Referência: Snob, Leve Mais, ou silmlar com o mesmo padrão de Qualidade. (Embalagem com 2 rolos)	UND	4.647			
34	MASCARA DESCARTAVEL - dupla com clip nasal e elástico, confeccionada em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. cor: branca. Gramatura: 30gr. (Embalagem com 100 unidades)	cx	2.134			
35	TOUCA DESCARTAVEL - 100% polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetromínimo de 45 cm. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (Embalagem c/ 100 unidades)	pct	672			
36	CUMBUCA EM ISOPOR para sopas, com tampa. Capacidade 500ml, medindo 5,6cm altura x 14cm diametro boca	und	50			
37	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO 300ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para usu 100°C,. fabricado em conformidade com a norma NBR. (Embalagem c/50unidades)	pct	70			
38	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 300ML - material poliestireno atóxico, temperatura máxima para usu 100°C,. fabricado em conformidade com a norma NBR. (Embalagem c/100 unidades)	pct	95			
39	MARMITEX ISOPOR - com 3 divisórias, capacidade 750ml (embalagem com 100 unidades)	pct	5			
40	MARMITEX ISOPOR com tampa - Redondo sem divisorias , capacidade 750ml (embalagem com 100 unidades)	pct	345			
41	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 5 litros.	und	15			
42	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 8 litros.	und	25			
43	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 15 litros.	und	5			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

44	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 20 litros.	und	12			
45	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 30 litros.	und	17			
46	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 100 litros.	Und	20			
47	CAIXA DE ISOPOR - com Tampa, capacidade para 200 litros.	Und	25			
VALOR TOTAL						

LOTE XI - SACOS PARA LIXO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	SACO PLASTICO P/LIXO 200 LTS - para acondicionamento de residuos, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, suportando 40 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote com 100 unidades)	Pct	1.482			
2	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS - para acondicionamento de residuos, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, suportando 20 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote c/100 unidades)	Pct	972			
3	SACO PLASTICO P/LIXO 50 LTS - para acondicionamento de residuos, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, suportando 10 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote c/100 unidades)	Pct	859			
4	SACO PLASTICO P/LIXO 30 LTS - para acondicionamento de residuos, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, suportando 6 quilos. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensoes do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso	Pct	1.229			

	suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote C/100 unidades)					
5	SACO PLÁSTICO P/LIXO 15 LTS - para acondicionamento de resíduos, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, <u>suportando 3 quilos</u> . A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. (Pacote c/100 unidades)	Pct	1.427			
6	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 LTS - para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". (Pacote c/100 unidades)	Pct	325			
7	SACO PLÁSTICO P/LIXO 50 LTS - para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação	Pct	305			

	da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un). (Pacote c/100 unidades)				
8	SACO PLÁSTICO P/LIXO HOSPITALAR 30 LTS - para acondicionamento de material autoclavável, resistente a temperatura até 125°C constituído de polietileno virgem de densidade (PEAD), oferecendo uma perfeita resistência mecânica com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500. Disponível na cor fosca transparente. (Pacote c/100 unidades)	Pct	300		
9	SACO PLÁSTICO P/LIXO AMBULATORIAL 30 LTS - para acondicionamento de resíduos, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: Unidade(Un). (Pacote c/100 unidades)	Pct	300		
10	SACO PLÁSTICO P/LIXO 200 LTS - para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, plástico branco, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo	Pct	300		



	fornecedor. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". Unidade de medida para aquisiçao e movimentação interna do Estado: unidade(un). (Pacote c/100 unidades)					
11	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS REFORÇADO - Saco plástico para lixo, 0,15mm espessura. Conforme nbr 9191-abnt. Na cor Preta. (Pacote c/100 Unidades)	Pct	811			
12	SACO DE LIXO 200 LITROS PRETO SUPER REFORÇADO. Espessura: Super Reforçada (mínimo - Micra 10), parede dupla. Quantidade: 50 unidades por pacote.	Pct	229			
VALOR TOTAL						

LOTE VII- MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	REAGENTE PARA CLORO RESIDUAL DPD:HI 701 - 25 Reagente em pó utilizado para medição do cloro livre, utilizado no medido de cloro Digitl Portátil - Calorímetro HI 701. APRESENTAÇÃO cx com 25 sachês	Cx	14			
2	REAGENTE LÍQUIDO DE CLORO LIVRE DPD1 E DPD2, AKSO, FRASCO DE 30ML.	FRASCO	6			
VALOR TOTAL						

LOTE VIII - ACESSORIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	DISPENSER P/TOALHA DE PAPEL - mecânico, para papel rolo LARGURA: 300mm, ALTURA: 409mm, PROFUNDIDADE: 235mm	und	279			
2	DISPENSER P/SABONETE LIQUIDO - de parede, em plastico ABS resistente a alto impacto, capacidade minima do reservatorio de 800 ml, deverá acompanhar no minimo: 1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para fixação	und	232			
3	DISPENSER P/ALCOOL - Espuma ou Gel higienizador, de parede, em plastico ABS resistente a alto impacto, capacidade minima do reservatorio de 800 ml, deverá acompanhar no minimo: 1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para fixação	und	210			
4	DISPENSER P/PAPEL HIGIENICO - Dispensador plastico manual de papel higiênico em rolo, Capacidade para 300 metros, deverá acompanhar no minimo: 1chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para fixação	und	141			
5	DISPENSER P/TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO - mecânico, para toalha de papel INTERFOLHADO Medidas Largura x Altura x Comprimento: 27 x 29 x 16 cm	und	55			
6	REFIL DISPENSER ALCOOL - para deposito de alcool em gel	und	258			
7	REFIL DISPENSER SABONETE - para deposito de sabonete Basico líquido	und	261			
VALOR TOTAL						

LOTE IX -TAPETES E AVENTAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)
1	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 0,90M x 0,60M - tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia, cor e logomarca padrao da unidade.	und	64			
2	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 1,20M x 0,60M - tipo nomade, anti-derrapante, alta resistencia,, cor e logomarca padrao da unidade	Und	32			
3	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 1,50M x 0,80M - tipo nomade,	Und	44			

	anti-derrapante, alta resistencia, cor e logomarca padrao da unidade.					
4	TAPETE DE FIBRA SINTETICA 2,00M x 1,20M - tipo nomade, antiderrapante, alta resistencia, na cor e logomarca padrao da unidade.	Und	27			
5	AVENTAL P/COZINHA - em material PVC, forro de polister, com tiras no pescoço e cintura para fixação, medindo 1,20 x 0,70 cm	und	129			
VALOR TOTAL						

II. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade: 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

III. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todos os custos necessários, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto.

IV. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus apêndices.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELO PARA LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Ref.: **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**

DATA: ____/____/2026, às ____ horas.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Ref.: **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**

DATA: ____/____/2026, às ____ horas.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no Pregão Eletrônico em epígrafe, vem DECLARAR que:

ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARA que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: **Sim () Não ()**

NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991;

DECLARA, sob as penas da lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTA EDITAL, NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

DECLARA, sob as penas da lei, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital esta empresa não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0513018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 0513018/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 11.720, de 23 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nºXXX/2026.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF
ENDEREÇO:
EMAIL:
TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:



LOTE XXX						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOT TOTAL (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0007.2300	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2321	BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA ORIGRAMA BOLSA FAMILIA	339030	1.500.0000 1.660.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.125.0007.2322	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL	339030	1.500.0000 1.660.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0008.2324	IGD SUAS- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	339030	1.500.0000 1.660.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.245.0008.2325	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030	1.500.0000 1.660.0000 1.661.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.245.0008.2326	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	1.500.0000 1.660.0000 1.661.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0010.2341	GESTÃO DE SUPORTE AO CONSELHO TUTELAR	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
GOVERNO	04.122.0002.2140	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
GESTÃO	04.122.0005.2160	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
AGRICULTURA	20.122.0006.2180	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
ESPORTE, CULT. JUV. E LAZER	04.122.0005.2200	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
FAZENDA	04.122.0015.2230	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX

INFRAESTRUTURA	04.122.0015.2230	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
MEIO AMBIENTE	18.122.0017.2250	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0023.2700	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
SAÚDE	10.301.0018.2610	FUNCIONAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.303.0022.2630	GESTÃO E CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0019.2615	ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FUNCIONAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	339030	1.500,1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0019.2618	FUNCIONAMENTO DO CAPS – ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.122.0021.2608	FUNCIONAMENTO DA REGULAÇÃO MUNICIPAL DE ACESSO A SERVIÇO DE SAÚDE	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0019.2616	OPERAÇÃO DO SAMU – REGULAÇÃO, BASES E FROTA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0021.2601	GESTÃO DO SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	13.301.0018.2610	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.304.0020.2625	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.305.0020.2626	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo Decreto Municipal nº 12.647, de 28 de março de 2025 ou;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1.4.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 12.647, de 28 de março de 2025.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. Fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão.**

8.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.3. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 12.647, de 28 de março de 2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 12.647, de 28 de março de 2025).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2. e no item 13.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do Decreto Municipal nº 12.647, de 28 de março de 2025.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

12.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 019/2025 e seus anexos.

12.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

12.8. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo 12.647, de 28 de março de 2025 .



12.9. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Eunápolis BA.

12.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

xxxxxxxxxxxxxx - BA, __ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S)



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

Item do TR	Fornecedor(<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Valor Total</i>

2ª CLASSIFICADA

Item do TR	Fornecedor(<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Valor Total</i>



ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO XXX/2026
PREGÃO ELETRONICO xxxxx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO xxx/2026

Termo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Eunápolis e a **Empresa** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxxxx (nome e função), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista no que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523014/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº xxx/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 4.1. Constitui objeto do presente contrato a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, conforme especificações abaixo das constantes.
- 4.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 4.2.1. O Termo de Referência;
- 4.2.2. O Edital da Licitação;
- 4.2.3. A Proposta da contratada;
- 4.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 4.3. Descrição do objeto:

LOTE XXX						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

5. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

6. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0007.2300	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2321	BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA ORIGRAMA BOLSA FAMILIA	339030	1.500.0000 1.660.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.125.0007.2322	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL	339030	1.500.0000 1.660.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0008.2324	IGD SUAS- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	339030	1.500.0000 1.660.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.245.0008.2325	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030	1.500.0000 1.660.0000 1.661.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.245.0008.2326	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	1.500.0000 1.660.0000 1.661.0000	XXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0010.2341	GESTÃO DE SUPORTE AO CONSELHO TUTELAR	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
GOVERNO	04.122.0002.2140	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
GESTÃO	04.122.0005.2160	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
AGRICULTURA	20.122.0006.2180	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
ESPORTE, CULT. JUV. E LAZER	04.122.0005.2200	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
FAZENDA	04.122.0015.2230	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
INFRAESTRUTURA	04.122.0015.2230	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX

MEIO AMBIENTE	18.122.0017.2250	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0023.2700	GESTÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.0000	XXXXXXXX
SAÚDE	10.301.0018.2610	FUNCIONAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.303.0022.2630	GESTÃO E CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0019.2615	ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FUNCIONAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	339030	1.500,1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0019.2618	FUNCIONAMENTO DO CAPS – ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.122.0021.2608	FUNCIONAMENTO DA REGULAÇÃO MUNICIPAL DE ACESSO A SERVIÇO DE SAÚDE	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0019.2616	OPERAÇÃO DO SAMU – REGULAÇÃO, BASES E FROTA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.302.0021.2601	GESTÃO DO SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	13.301.0018.2610	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.304.0020.2625	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX
SAÚDE	10.305.0020.2626	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339030	1.500.1002	XXXXXXXX

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias corridos.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** para fins de liquidação.

8.10. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. O prazo de validade;

8.11.2. A data da emissão;

8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. O valor a pagar; e

8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidas.

8.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. O contratado que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2012, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

- 9.1. Os preços registrados no contrato poderá ser reajustados, conforme as seguintes regras:
- 9.1.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.1.2. O valor unitário fixado no Contrato poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados neste Termo de Referência.
- 9.1.2.1. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento estimado.
- 9.1.3. O reajuste de preços deverá ser requerido, sob pena de preclusão.
- 9.1.4. Havendo comprovado **desequilíbrio no Contrato**, caberá **revisão** de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.5. No caso de **desequilíbrio**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo.

10. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da ausência de complexidade do objeto e cujos materiais se dará por demanda sendo os pagamentos feitos somente após as suas conclusões, o que não acarretará prejuízos a administração

11. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 11.1. A aquisição deverá ser **FORNECIDA PARCIALMENTE** pela Contratada, conforme **Autorização de Fornecimento**.
- 11.2. O Particular deverá fornecer os produtos rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.
- 11.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos produtos, segundo condições de entrega anexa.
- 11.4. Fornecer todos os produtos com qualidade de acordo com as especificações dos produtos e

normas de higienização.

11.5. O prazo de fornecimento será de 02 (dois) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

11.6. A Contratada deverá realizar a **entrega do objeto de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00h**, no Almoarifado Central.

11.7. Cada Ordem de fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Unidade Requisitante.

11.8. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.

11.9. No local de entrega, o Fiscal do Contrato fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos **materiais**, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

11.10. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.11. **Provisoriamente** no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável por acompanhar a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta;

11.12. **Definitivo**, ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.13. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver a necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais;

11.14. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o constante da planilha descritiva, contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

11.15. Que estejam com prazo de validade inferior a 1(um) ano, contados da data do seu recebimento pela Secretaria;

11.16. Que as marcas apresentadas estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado, a critério do órgão recebedor;

11.17. Nota fiscal sem indicação do lote do produto;

11.18. Fora dos parâmetros de qualidade, validade, especificações contratadas.

11.19. Quando a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no pedido;

11.20. Que apresentarem vícios de qualidade ou forem impróprios para o uso;

11.21. A carga e descarga dos produtos correrá por conta da contratada, sem ônus para a contratante ou cobrança de frete;

11.22. Constatadas irregularidades no fornecimento, a contratante poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.23. O Município de Eunápolis não se responsabilizará pelo fornecimento entregue a terceiros, fora dos locais indicados na ordem de fornecimento dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as

reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.

12.2. Cumprir as demais disposições contidas no termo de referência.

12.3. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5. Fornecer os materiais/bens de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com o Termo de Referência.

12.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência (anexo a este edital), no prazo determinado.

12.12. Fornecer o material impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo a este edital).

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

12.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos serviços descrito na sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.19. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos, entrega (carga e descarga) etc.;

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante, quando aplicável ao caso.

12.21. Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.

12.22. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal.

12.23. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

12.24. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.

13. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

13.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

13.5. Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega.

13.6. Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado.

13.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. O contratado será **obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução** ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.7. O contratado será **responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato**, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

15.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15.10. Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021);

15.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

15.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

15.17. Fiscalização Administrativa

15.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.20. Gestor do Contrato

15.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

15.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

15.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

15.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

15.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

16.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.11.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.14. Nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “13.3” a “13.11”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

16.15. Advertência;

16.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.18. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando:

16.19. O atraso injustificado na entrega, independentemente do quantitativo em atraso, for superior a 20 (vinte) dias corridos;

16.20. for entregue objeto diverso daquele contratado.

16.21. No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

16.22. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

16.23. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

16.24. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos **20 (vinte) dias corridos** do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

16.25. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

16.26. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

16.27. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 13.11 a seguir:

16.28. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (% do valor total do Contrato)
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço.	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO na execução do serviço.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, quando necessário na execução do contrato.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens exigidos na contratação não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

16.29. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.30. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.31. As peculiaridades do caso concreto;

16.32. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.33. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.34. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.35. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.36. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.37. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.38. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.39. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.40. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.41. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. O contrato poderá ser extinto:

14.4.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

20.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Eunápolis BA, ___ de ___ de 2026.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
CNPJ.
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)